

# PREGÃO ELETRÔNICO

90025/2024

## CONTRATANTE (UASG)

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (158658)

## OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 452.543,27 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/01/2025 às 09h01min (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

## MARGEM DE PREFERÊNCIA

Sim: Itens 2, 3, 13, 32 e 47.



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

# Edital 30/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2024	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	EVANDRO CESCA MEZZARI	23/12/2024 12:40 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23422.017705/2024-86

## 1. Do objeto

**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**Pró-Reitoria de Administração. Gestão e Infraestrutura**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024.**

Processo Administrativo nº 23422.017705/2024-86

Torna-se público que a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, autarquia federal, CNPJ 11.806.275/0001-33, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos 1000, Polo Universitário – Foz do Iguaçu – PR, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. Do preenchimento da proposta**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo mínimo exigido pela Administração, conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de produtos manufaturados nacionais enquadrados nos códigos NCM listados no Anexo I desta Resolução e que atendam à regra de origem indicada.

6.18.1. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.1.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de sítios oficiais na web, desde que passíveis de conferência/autenticação.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. Dos recursos**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/licitacoes>.

## **12. Das infrações administrativas e sanções**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte correio eletrônico: **licitacao@unila.edu.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. Das disposições gerais**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg> e [www.portal.unila.edu.br](http://www.portal.unila.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Protocolo Central, Polo Universitário, em Foz do Iguaçu/PR, no CEP 85.870-650, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V – Instrução Normativa nº 02/2021 PROAGI/UNILA, de 29 de junho de 2021.

Foz do Iguaçu - PR, assinado e datado digitalmente.

**Diogo André Bastian**

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício**

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIOGO ANDRE BASTIAN**

Autoridade competente

# Termo de Referência 169/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
169/2024	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	FERNANDA SOTELLO	28/11/2024 10:53 (v 7.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90010/2023	23422.017705/2024-86

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade medida	Qtde	Valor unitário máximo	Valor total
1	430679	Fone de ouvido para uso em edição, captação de som ou em estúdio. Conector: 3.5 mm, cabo- plug adaptador P2/P10. Cor: Preto. Impedância: 32 Ω. Resposta Frequência: 20-20,000 Hz. Sensibilidade: 98 dB/mW. Marca/modelo de referência: RH-5 Roland ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	30	R\$ 446,20	R\$ 13.386,00
2	379402	HD externo portátil 2TB (2.000GB) de capacidade. Modelo de 2,5" (Portátil). Interface USB v3.2 Gen1. Compatível com Xbox One / Xbox Series X / Xbox Series S. Não necessita de adaptador de energia (energizado pela interface USB). Inclui Rescue Data Recovery Services por 3 anos. Refrigeração passiva (através do chassi).	Unidade	30	R\$ 1.006,92	R\$ 30.207,60
3	612005	Cartão Memória MicroSD/Micro SDXC 256GB Ultra 100MBs	Unidade	30	R\$ 164,15	R\$ 4.924,50
4	608233	Adaptador de Leitor de cartão de memória externo HUB 3.0. Quantidade de portas: 5 Portas. Conexões: USB Tipo C Macho, 1 HDMI, 2 USB 3.0, 1 Micro SD, 1 TF Card. Marca/modelo de referência: MD9 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 108,39	R\$ 2.167,80
5	475677	Gravador de áudio portátil. Características: Número de canais: 3 (L, R, C). Duas entradas balanceadas de microfone/linha com conectores XLR com trava e phantom power selecionável de +48V. Resolução de áudio: 24 bits / 192 kHz. Gravação em cartões SD: até 512 GB. Taxas de amostragem de alta qualidade entre 44,1 e 192 kHz, em formato BWF (Broadcast Wave File) mono ou estéreo não compactado. Conversores A/D duplos e tecnologia de gravação flutuante de 32 bits. Conectividade: Entradas XLR/TRS com Phantom Power, Saída de linha, Entrada e saída de Timecode (entrada BNC), USB-C (para transferência	Unidade	8	R\$ 2.787,96	R\$ 22.303,68

		de arquivos e alimentação). Tela: LCD colorida de 2,6 polegadas. Dimensões aproximadas: 90mm (largura) x 162mm (profundidade) x 36mm (altura). Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Zoom F3 ou similar/equivalente ou superior.				
6	217746	Case rígido 56x43x20 com espuma para transporte de equipamentos. Características: vedado com selo de borracha. Dimensões externas aproximadas: 61.9x49.1x22.2cm. Dimensões internas aproximadas: 56x43.2x20.4cm. Profundidade da Tampa de 50mm e Profundidade da Base 153mm. Padrão IP67 de proteção contra poeira e umidade. À prova d'água, à prova de choque e à prova de poeira. Alojamento adaptativo Modelador - espuma de borracha Pré-cortada. Alças laterais e superiores moldadas em borracha confortáveis. Válvula de equalização de pressão manual - equilibra a pressão interior, mantém a saída de água	Unidade	8	R\$ 2.071,77	R\$ 16.574,16
7	475677	Gravador / mixer de campo com 6 canais / 14 trilhas. Características: 6 entradas discretas com conectores XLR com trava Neutrik. Pré-amps dos microfones de alta qualidade com até 75 dB de ganho e menos de -127 dBu EIN. Entradas selecionáveis de +4dB com opções mic/linha. Limitadores Híbridos de Antecipação. Software Zoom AutoMix. Time Code de precisão (0,2 ppm tanto ligado quanto desligado). Três opções de fontes de energia: 4 pilhas AA, Bateria Sony Série L ou Adaptador AC Zoom AD-17 12V. Conector desbalanceado de saída estéreo de 3,5mm. Saída dedicada para fone de ouvido (100 mW) com controle de volume. Entrada de cartão de memória para cartões SD/SDHC/SDXC de até 512 GB. Utilizável como interface de áudio de 6 entradas/4 saídas USB (até 96 kHz). Use como interface de áudio e grave simultaneamente no cartão de memória (até 48 kHz). App F Control gratuito para iOS que possibilita controlar remotamente diversas funções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Zoom F6 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3	R\$ 5.988,29	R\$ 17.964,87
8	441600	Fita de Tecido Gaffer Tape (tecido 100% algodão fosco com um adesivo de borracha que não deixa resíduos) 24mm x 50m, cor preta	Rolo	20	R\$ 68,13	R\$ 1.362,60
9	615065	Sistema de microfone de lapela sem fio. Características do Sistema: Transmissão Wireless Sem Fio: UHF analógico. Número de canais de RF: 2000. Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com microfone. Antena Diversidade: Diversidade. Banda de frequência de RF: G: 558 a 608MHz. Largura de banda de RF: 50MHz. Tamanho do passo de frequência: 25 kHz. Faixa máxima de operação: 330'/ 100.6m (linha de visão). Sistemas máximos por instalação: 32 Sistemas. Desvio: 48 kHz (pico). Modulação: FM de banda larga. Características Receiver Fator de forma: Montagem em Câmera. Opções de montagem: Montagem em sapata (com hardware incluído). Antena: Externa, fixo (montagem superior). Número de canais de áudio: 1. Características Entrada / Saída de áudio: Saída 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea Linha balanceada (com Trava). Saída 1/8" / 3,5 mm TRS Fone de Ouvido (com Trava). Características Faixa de ganho: 42 dB (etapas de 6 dB). Nível de saída de áudio: +17dBu. Squelch: 5 a 25 dBµV. Isolamento de canal adjacente:> 65 dB. Requisitos de Alimentação: Bateria. Características Bateria: Tipo de Bateria: 2 x AA (Incluído). 1 x Sennheiser Accupack (não incluído). Aprox. Vida útil da bateria: 8 horas (alcalina). Visores e indicadores: 1 x LCD retro iluminado (status da bateria, nível de saída, nível de RF) Habitação: Metal. Temperatura de operação: 14 a 131°F / -10 a 55°C. Características Transmissor: Fator de forma: Bodypack. Potência de saída RF: 10/30/50 mW (comutável, a 50 Ohms).	Unidade	8	R\$ 9.517,86	R\$ 76.142,88

		Entrada / Saída de áudio: Entrada 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea (com Trava). Silenciar: Interruptor Mudo (Mute Switch). Nível de entrada de áudio: 3V RMS (nível de microfone, nível de linha). Faixa de ganho: 60 dB (3 dB Passos). Resposta de Frequência: 80 Hz a 18 kHz (Microfone). 25 Hz a 18 kHz (Linha). Método de sincronização: IR. Antena: Interna, Fixa (Cinto). Requisitos de Alimentação: Bateria. Microfone Mini Lapela. Fator de forma: Lapela / Lavalier. Campo sonoro: Mono. Transdutor: Condensador de Eletreto. Padrão Polar: Omnidirecional. Faixa de frequência: 20Hz a 20kHz. Nível de ruído equivalente: 26 dB / 39 dB CCIR. SPL máximo: 142 dB SPL (1 kHz). Sensibilidade: 5 mV/Pa. Conectores de saída: 1 x 1/8" / 3.5mm TRS macho não balanceado (travável). Comprimento do cabo: 1.6 m. Tensão de operação: 7.5 V. Itens Inclusos: Sistema Microfone Lapela Sem Fio. Transmissor. Receptor de Montagem em Câmera Wireless. Lapela Mini. Protetor de Vendo. Adaptador para receptores montáveis em câmera da série EW. Cabo XLR para 3.5mm. Cabo 3.5mm a 3.5mm. 4 pilhas AA. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Sistema Microfone Lapela MKE 2 Sennheiser EW 512P G4-GW Wireless Montagem em Câmeras (GW: 558-608MHz) ou similar/equivalente ou superior.				
10	622264	Interface de áudio USB. Características: formato desktop com chassi metálico; conexão USB 2.0 tipo B ou C; suporte nativo a áudio com resolução de até 192khz/24bits; suporte a sistemas operacionais Windows e Mac; suporte a interface de software ASIO; suporte a função loopback; uma conexão de entrada XLR com alimentação fantasma (phantom power) de 48 volts, controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; uma conexão de entrada de linha P10 com controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; uma conexão de saída tipo P10 para fones de ouvido situada no painel frontal com controle de volume; saídas de linha estéreo tipo P10 no painel traseiro; slot para trava Kensington. Deve conter: 1 Interface, 1 Cabo USB (Tipo C-A) e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca /modelo de referência: Interface de áudio Usb Focusrite Scarlett Solo 3ª Geração ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6	R\$ 1.779,71	R\$ 10.678,26
11	622264	Interface de áudio USB. Características: formato desktop com chassi metálico; conexão USB 2.0 tipo B ou C; suporte nativo a áudio com resolução de até 192khz/24bits; suporte a sistemas operacionais Windows e Mac; suporte a interface de software ASIO; suporte a função loopback; conexões MIDI DIN de entrada e saída (IN e OUT); duas conexões de entrada combinada XLR-P10 com alimentação fantasma (phantom power) de 48 volts, controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; quatro conexões de entrada de linha P10 com extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; duas conexões de saída tipo P10 para fones de ouvido situadas no painel frontal com controles de volume independentes; quatro saídas de linha estéreo tipo P10 no painel traseiro; conexões de entrada e saída digital S/PDIF; slot para trava Kensington. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Interface de áudio Focusrite Scarlett 8i6 8x6 (3ª Geração) USB C MIDI ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	2	R\$ 3.993,55	R\$ 7.987,10
12	290888	Controlador MIDI. Características: conexão USB; 25 teclas (duas oitavas) com sensibilidade ao toque; controles para pitch bend e modulação; botões para alternância de oitavas; botões de pads; slot para trava Kensington. Manual de instruções. Garantia	Unidade	5	R\$ 1.652,43	R\$ 8.262,15

		mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Teclado Controlador Midi USB Novation Launchkey 25 Mk2 ou similar/equivalente ou superior.				
13	484265	Sistema de transmissão de vídeo sem fio. Características: E/S. Transmissor/Receptor de Portas de Antena: 2 x RP-SMA Fêmea. Transmissor de vídeo: 1 x entrada HDMI tipo A. Transmissor: 1 x entrada BNC. Receptor: 1 x Saída HDMI Tipo A. Receptor: 1 x Saída HDMI Tipo A. Áudio incorporado HDMI/SDI. Transmissor/Receptor de Potência: 1 x Entrada Coaxial. Transmissor/Receptor: 1 x entrada USB tipo C. Criptografia Nenhuma. Sem fio. Alcance sem fio 450'/137,2 m (linha de visão). Largura de banda do canal 20 MHz. Faixa de frequência EUA: 5 GHz. Latência 0,06 seg. Suporte ao formato Formato de vídeo HDMI. UHD 4K: 30. 1080p: 60/30/24. SDI. 1080P: 60/59,94/30/29,97/24/23,98. Suporte a código de tempo Sim. Poder Alimentação de entrada CC 6 a 16 VCC. Ambiental. Classificação de IP Nenhum. Deve conter: 1 Transmissor, 1 Receptor, 1 Adaptador DC, 4 Antenas, 1 Acessório de Expansão e Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Sistema de Transmissão de Video sem Fio Hollyland Mars 4K SDI e HDMI ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3	R\$ 5.473,27	R\$ 16.419,81
14	615495	Caixa de som ativa amplificada com potência pico de 1000 W, transdutor grave de 305mm, transdutor agudo de 35,6mm, resposta de frequência de 49Hz a 20kHz, ângulo de cobertura de 75 graus, volume sonoro de até 126 dB, 2 entradas combo XLR/P10, 1 entrada estéreo P10, 1 saída XLR, dimensões de 51,6 x 35 x 32,3 cm. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: QSC CP12 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 6.322,28	R\$ 31.611,40
15	604252	Mesa de som analógica com 20 canais, sendo 12 canais independentes com entradas XLR/P10, 4 canais combinadas com entradas XLR e P10, e 4 canais combinados com entradas XLR e RCA; knobs por canal para equalizador de 3 bandas, ganho, compressor (pelo menos 8 canais), 4 canais auxiliares e pan; phantom power 48v, botões on/mute por canal; saídas main estéreo, monitor, fones; interface USB incorporada com suporte a taxas de até 192khz/24bits; efeitos digitais incluindo reverberação, chorus, delay, phaser, flanger, tremolo e distorção; distorção harmônica de no máximo 0.03% a +14dBu de 20Hz a 20kHz e de no máximo 0.005% a +24dBu em 1khz. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Mesa Yamaha MG20XU ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3	R\$ 6.333,16	R\$ 18.999,48
16	601002	Microfone Dinâmico Cardióide Para Vocal. Microfone dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz. Padrão polar unidirecional. Impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais). Filtro rolloff - isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo. Sistema shock mount - minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop. Fornecido com adaptador (cachimbo) para pedestal e estojo de coro Shure. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Shure SM58 LC ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	R\$ 1.374,71	R\$ 10.997,68
17	485351	Cabo P10-P10 mono aprox. 3,0m blindado para instrumento, fabricado com liga de cobre, conectores retos banhados a ouro, acabado com termocontrátil. Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 3,05m ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 163,36	R\$ 1.633,60
18	485351	Cabo P10-P10 mono aprox. 4,5m blindado para instrumento, fabricado com liga de cobre, conectores retos banhados a ouro,	Unidade	10	R\$ 183,01	R\$ 1.830,10

		acabado com termocontrátil. Marca/modelo de referência: Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 4,57m ou similar/equivalente ou superior.				
19	470930	DirectBox ativo alimentado por bateria 9V ou phantom power, especificação de ruído de no máximo -102 dBu, distorção harmônica de no máximo 0,005% a 1kHz, impedância de entrada de 250 kOhm e saída de 600 Ohm, entrada P10 e XLR, saída XLR. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Behringer ULTRA-DI DI100 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6	R\$ 679,39	R\$ 4.076,34
20	470930	DirectBox passivo, entrada P10, 1x saída P10 e 1x saída XLR, interruptores de filtro e ground lift, distorção de no máximo 0,003% a 1 kHz. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Behringer ULTRA-DI DI600P ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 562,30	R\$ 2.249,20
21	429869	Suporte tipo pedestal/tripé para caixa de som. Capacidade: 60Kg. Acabamento: Preto em aço carbono. Altura Mínima: 105cm. Altura Máxima: 165cm. Regulagem para abertura dos pés. Regulagem de altura. Garantia mínima de 3 meses. Marca/modelo de referência: Smart SM031 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6	R\$ 166,50	R\$ 999,00
22	472935	Suporte articulado de teto para televisor, com movimento de 360°. Compatibilidade: Smart TVs, TVs 4K, LED, LCD, Plasma, 3D. Polegadas: 10" a 55" polegadas. Carga máxima: 40kg. Inclinação: 15°. Articulado: 10°. Local de instalação: Teto. Furação VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm. Pontos de fixação: 4 Pontos. Material: Aço Carbono, Pintura Eletrostática e tratamento anticorrosivo. Deve conter: 1 Suporte de Parede Articulado para TV, 1 Nível de Bolha, Kit de Parafusos para instalação, Hastes Extensoras. Manual em Português. Marca/modelo de referência: Brasforma SBRP150 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 268,63	R\$ 1.343,15
23	472939	Suporte Para Caixa de Som. Suporte para caixas de som com braço de 35-36cm e múltiplas posições que permite a inclinação de acordo com o local instalado. Pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Carga máxima: 35kg. Deve conter: 1 Suporte Para Caixa de Som Regulável de Parede 35kg e Kit instalação com parafusos e buchas. Marca/modelo de referência: Ibox SPCR ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 118,24	R\$ 472,96
24	293220	Estante de partituras tipo maestro, com prancheta sólida (não pode haver furos) em madeira ou mdf com área de pelo menos 385mm de largura e 295mm de altura, e tripé em aço com altura máxima de pelo menos 115cm. Marca/modelo de referência: vector sp-400 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 246,33	R\$ 4.926,60
25	606794	Caixa de armazenamento com 3 gavetas, capacidade de peso de 50 lbs e barra de segurança com trava que permite trancar as gavetas com cadeado, mantendo-as fechadas com segurança durante o transporte. Deve possuir corpo resistente ao impacto, organização interna, corredeiras de gaveta de rolamento de esferas de metal; 1 conjunto de divisores de ajuste rápido, cantos reforçados com metal. Medidas aproximadas: comprimento: 16,3 mm; altura: 14,3 mm e largura: 22,2 mm. Marca/modelo de referência: MILWAUKEE 48-22-8443 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 2.824,96	R\$ 28.249,60
26	235303	Banqueta para piano ajustável, quatro pés verticais (não do tipo dobrável), estrutura em metal, assento retangular acolchoado com acabamento em couro ou couro sintético de boa qualidade, todo em cor preta. Material da Estrutura: Metal Sólido. Altura: Ajustável entre 46cm a 53,5cm. Comprimento aproximado: 60 cm e largura: 50 cm. Marca/modelo de referência: Casio CB-30BK ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	R\$ 899,01	R\$ 7.192,08

27	486091	Contrabaixo elétrico de 4 cordas. Madeira do corpo: Alder (Amieiro). Acabamento do corpo: Uretano brilhante. Material do braço: Maple. Construção do braço: junção parafusada (4 parafusos). Acabamento do braço: Uretano de seda "Super-Natural" nas costas do braço e uretano brilhante na frente. Forma do braço: Slim "C". Comprimento da escala: 864 mm. Material da escala: Rosewood. Raio da escala: 241 mm. Número de trastes: 20. Tamanho do trate: estreito alto. Material da pestana: osso. Largura da pestana: 47.6 mm. Marca/modelo de referência: Contra Baixo Fender Vintera 60s Jazz Bass ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1	R\$ 12.118,95	R\$ 12.118,95
28	486094	Baixolão de 4 cordas. Fundo e laterais em mogno. Tampo em maple. Construção laminada. Acabamento do corpo: brilhante. Forma do corpo: Jumbo Cutaway. Roseta: FA "Keystone" design. Tampo em maple. Fundo e laterais em mogno. Comprimento da escala: 813 mm. Raio da escala: 300 mm. Número de trastes: 20. Tamanho do traste: 2mm. Material da pestana: Graph Tech TUSQ (ou equivalente do mesmo nível). Largura da pestana: 42 mm Eletrônica: controle de volume, grave e agudo. Marca/modelo de referência: Baixolão Fender Kingman Bass Sce V2 Eletroacustico Solid Top Black ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1	R\$ 5.417,78	R\$ 5.417,78
29	600652	Kit de cordas / encordoamento profissional para baixo elétrico 4 cordas (mi, lá, ré, sol) em níquel, com revestimento ultrafino para proteger as cordas contra sujeira e oleosidade. Marca/modelo de referência: Elixir baixo 045 4 cordas Nanoweb ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 564,82	R\$ 2.824,10
30	600653	Kit de cordas / encordoamento profissional para baixolão 4 cordas (mi, lá, ré, sol), com revestimento ultrafino para proteger as cordas contra sujeira e oleosidade. Marca/modelo de referência: Elixir Baixolão 80/20 Bronze com revestimento Nanoweb ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 506,33	R\$ 2.531,65
31	251443	Unidade de pedal triplo (três pedais) para piano digital, com suporte a detecção de meio-pedal, compatível com piano Yamaha P-515. Marca/modelo de referência: Yamaha FC35 ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	2	R\$ 773,46	R\$ 1.546,92
32	602598	Pedestal/Braço Articulado Mesa para Celular e Ring Light. Características: Rotação 360° na base da haste. Iluminador com sistema de ajuste por esfera, 360°. Molas com ótima pressão para infinitos ajustes, de acordo com a sua necessidade. Tamanho haste: 70 cm (35 cm + 35 cm). Abertura máxima da garra em formato " C ": 4 cm. Abertura do suporte para tablet ou celular: 5,8 - 8 cm. Cabo USB permite a conexão em dispositivos, tais como; carregadores, notebooks, desktops, power bank, etc. Capacidade de carga: 2 kg. Material: aço. Cor: preto.	Unidade	50	R\$ 239,77	R\$ 11.988,50
33	611816	Arara Desfile Simples Dobravel 1,20. Material: Ferro/Aço. Medidas aproximadas: Altura Regulável de 1,20 a 2,00mt. Largura: 1,20mt. Profundidade: 0,48mt. Capacidade Aproximada: 40 Cabides. Cor branca.	Unidade	5	R\$ 304,79	R\$ 1.523,95
34	380698	Cabideiro de Chão Mancebo com 8 Ganchos. Características: base antiderrapante, mancebo 8 Ganchos resistentes. Medidas aproximadas: 45cm x 175cm (Larg. x Alt.). Composição: Metal e Plástico. Cor cinza, preto ou azul escuro	Unidade	5	R\$ 116,95	R\$ 584,75
35	207134	Cabide para roupas. Material: Plástico PP. Dimensões aproximadas: Comprimento 37cm / Altura 16,5cm. Resistência: até 2kg na parte superior do cabide. Com cavas. Cor preta. Kit com 50 unidades	Kit com 50 unidades	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
		Mesa de som com, no mínimo 6 canais, com 2 (ou mais) entradas de microfone; entrada de linha mono e estéreo (no mínimo 2 de cada); 1 (ou mais) saída stereo out; pré-amplificadores "D-				

36	388576	PRE" com circuitos Darlington invertidos; saída XLR balanceada, chave de atenuação nos canais mono, entrada de MIC + 48V, chassis de metal, bivolt, garantia mínima de 12 meses. Inclui todos os acessórios (cabos, adaptadores, etc) para instalação e funcionamento. Modelo de referência: Mesa de Som Yamaha MG06 com 6 canais ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 1.207,77	R\$ 4.831,08
37	617617	Projektor com projeção de curta distância. Características: 3200 a 3600 ANSI Lúmens. Lâmpada de 10.000 a 15.000 horas de uso. 2 x Portas HDMI e 1 x MHL. Resolução 1024 x 768 XGA. Conexão HDMI x 2, VGA, USB e RCA. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: BenQ MX825STH XGA ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 7.754,23	R\$ 31.016,92
38	372380	Suporte para perucas, tamanho aproximado 36 cm. Deve ser feito de plástico resistente e leve, que garante a durabilidade do suporte e a segurança da peruca. Design Ergonômico para evitar deformações e danos. Base estável que mantenha a peruca segura. Cor preta	Unidade	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
39	150275	Aplicador portátil para fixar etiquetas e tags em roupas e artigos diversos. Deve conter: 1 aplicador com agulha e 5000 pins de 25mm. Suporta agulhas: N2-S, N4-P, HY-202, HY-206. Dimensões aproximadas: 12 cm x 2 cm x 13 cm. Produzido em plástico durável.	Unidade	3	R\$ 36,02	R\$ 108,06
40	615926	Etiquetas de Composição para Roupas Personalizadas em Nylon. Características: 1.000 etiquetas. Tamanho aproximado: 35x55mm - 3 Colunas. Cor: branco. Impressão em preto. Em nylon resinado	Unidade	5	R\$ 77,56	R\$ 387,80
41	477898	Kit Fundo Infinito com sistema de Suporte, com tecidos de Poliéster Verde, Preto e Branco de 3m x 3.6m, tripés com travas rápidas, resistentes e ajustáveis até 2.6m. Deve acompanhar grampos de fixação e barras transversais extensíveis até 3m, bolsa de armazenamento e transporte para o sistema de Suporte de Fundo Infinito. Marca/modelo de referência: WV-TZ041 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 912,83	R\$ 4.564,15
42	327208	Kit 10 Conectores XLR Linha Macho Niquelado Santo Angelo SA2X. Plug XLR macho linha SA2X com acabamento e contatos niquelados. Aplicação: Áudio e Microfone. Material: Latão. Revestimento externo: Niquelado	Kit com 10 unidades	5	R\$ 172,77	R\$ 863,85
43	327209	Kit 10 Conectores XLR Linha Fêmea Niquelado Santo Angelo SA2X. Plug XLR fêmea linha SA2X com acabamento e contatos niquelados. Aplicação: Áudio e Microfone. Material: Latão. Revestimento externo: Niquelado	Kit com 10 unidades	5	R\$ 167,73	R\$ 838,65
44	602089	Suporte Tripé para Notebook Projetor Multimídia com rotação horizontal de até 360 graus. Material Aço laminado com revestimento em pó durável Acabamento em PVC. Equipamentos Compatíveis Projetores, notebook e outros. Ajuste máximo 360o horizontal 690mm até 1120mm de altura. Tamanho aproximado do produto Suporte: Altura Máxima 1,80cm. Tamanho aproximado do produto Suporte altura Mínima: 1.10cm. Dimensões aproximadas da Bandeja: 40cm x 30cm. Capacidade: Até 60kg Na Base Superior. Permite ajuste: Altura e rodapé. Cor: Preto. Marca/modelo de referência: MTP006 ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 298,73	R\$ 1.493,65
		Splitter 1x4 Distribuidor De Sinal Hdmi 3d 4k 1080p. Características: Full HD: 1080p; 1 Entrada HDMI x 4 Saídas HDMI; Plug and Play: Fácil e Rápida Instalação; Voltagem: 100~240V (bivolt); Alimentação: 5V DC; Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; HDMI Categoria 1.4; Suporte ao Padrão HDCP Internacional; Output: TV / Monitor / Projetor / Outros; Entradas de Metal Dourado; Luz Vermelha: Indica Funcionamento; Luzes				

45	399551	Verde: Indicam Conexão dos Cabos HDMI; Conformidade com os Requisitos: HDMI / HDCP; Vídeo Largura de Banda Amplificador: 4.95 GHz; Sinal de Entrada Vídeo: 1,2V p-p; Entrada de Sinal DDC: 5V p-p (TTL); Faixa de Single Link: 1080p/60 Profundidade de Cor de 10 bits (1920x1200); HDMI Conector: Tipo A Fêmea de 19 pinos; Distância Entre as Entradas: 1,1cm. Itens inclusos: 1 Splitter 1x4, 1 Fonte de Energia 5V (bivolt). Manual de instruções.	Unidade	5	R\$ 62,27	R\$ 311,35
46	389197	Bateria Filmadora. Voltagem da bateria: 7,2. Tipo de bateria: Íon de lítio. Capacidade da bateria 6600 mAh. Deve ser compatível com os modelos: Sony DSR-VX2000, DSR-VX2100, DSR-PD150, DSR-PD170, HDR-FX1, HDR-FX7, HDR-FX1000, HVR-Z1U, HVR-Z5U, HVR-Z7U, HVR-V1U, HVR-A1U, HVR-HD1000.SONY NP-F970SONY NP-F770SONY NP-F330CCD-SC55, SC65CCD-TR67CCD-TR76CCD-TR87CCD-TR516, TR555CCD-TR716CCD-TR818CCD-TR910, TR917, TR930, TR940CCD-TR3000CCD-TR3300CCD-TRV15CCD-TRV25CCD-TRV36, TRV37CCD-TRV41, TRV43, TRV46CCD-TRV51, TRV57, TRV58CCD-TRV62, TRV65, TRV66, TRV67, TRV68CCD-TRV72, TRV75CCD-TRV81, TRV82, TRV85, TRV87, TRV88CCD-TRV90, TRV91, TRV93, TRV95, TRV98, TRV99CCD-TRV101CCD-TRV215CCD-TRV615CCD-TRV715CCD-TRV815DCR-SC100DCR-TR7000DCR-TRV7DCR-TRV9DCR-TRV110, TRV120, TRV130DCR-TRV210DCR-TRV310, TRV315, TRV320DCR-TRV510, TRV520, TRV525DCR-TRV720DCR-TRV820DCR-TRV900DCR-VX2000DCR-VX2100FDR-AX1GV-D200GV-D700HVL-LBPBHDR-AX2000HDR-FX1HDR-FX7HDR-FX1000HVR-HD1000UHVR-V1UHVR-Z1UHVR-Z5UHVR-Z7UHXR-MC2000UHXR-NX5NEX-EA50UHNEX-FS100UNEX-FS700U. Marca/modelo de referência: Sony Np-f970 F770 F570 F330 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 214,61	R\$ 2.146,10
47	363248	Rádio Comunicador Walk Talk Sem Fio de 16 Canais. Alcance de Frequência: 400-470MHz. Bateria de Lítio - Capacidade 1.500 mAh. Tecnologia de Redução de Ruídos. Durabilidade em Stand-By. Alerta de Pouca Carga na Bateria. Alarme de Emergência. Rádio FM e Redução de ruído. Função de Economia de bateria. Possui a função lanterna. Faixa de comunicação entre 2 a 4km. Duração da bateria: Cerca de 12 horas. Alimentação: 110V-240V (Bivolt). Espaçamento entre canais: 25KHz. Impedância da Antena: 50. Potência de saída rf: 3W. Distorção de Áudio: 5%. Transmissão Corrente: 1.3A. Seletividade: 55dB/50dB. Intermodulação: 65dB. Resposta especulativo: 60dB. Potência de Saída de Áudio: 1000mW. Deve incluir: 2 Rádios, 2 Baterias, 2 Fontes para carregar, 2 Antenas, 2 fone de ouvido. Marca/modelo de referência: Baofeng BF-777s ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 188,69	R\$ 1.886,90
48	605384	Kit Maquiagem Efeitos Especiais, composto por Efeitos Especiais Caracterização - Massa Modelável 60g, Efeitos Especiais - Queimadura Artificial 20ml, Efeitos Especiais - Sangue Artificial 20ml, Efeitos Especiais – Espátula. Marca/modelo de referência: Kit Colormake Efeitos Especiais ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 40,37	R\$ 807,40
49	605384	Pancake branco, 10g, para maquiagem artística, cinema, circo, halloween, carnaval, festas à fantasia. Marca/modelo de referência: Colormake Pancake Branco ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 20,97	R\$ 419,40
50	295674	Kit Pintura Facial Rosto Cremosa Neon 4g com 5 Cores. Produto à base de vaselina. 5 cores cítricas que brilham na luz negra. Potes	Unidade	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20

		que se encaixam uns aos outros. Potes de 4 gr cada. Marca/modelo de referência: Colormake Neon ou similar/equivalente ou superior.				
51	295674	Kit Hematoma Cenográfico com 6 cores, sendo cada pote de 5g. Marca/modelo de referência: Colormake Hematoma Cenográfico ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 26,13	R\$ 522,60
52	295674	Kit Tinta Cremosa Camuflagem 5 cores (Efeito Militar), sendo cada pote de 4g. Cores Marrom, Verde e Preto. Marca/modelo de referência: Colormake Tinta Rosto Camuflagem 5 Cores Maquiagem Selva Militar ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
53	295674	Kit Tinta Facial Cremosa (10 Produtos). Cartela com 10 potes de 4g cada. Cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, Verde e Vermelho. Marca/modelo de referência: Colormake Tinta Cremosa 10 cores ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 29,59	R\$ 591,80
54	605384	Sangue artificial cenográfico, volume 180 ml	Unidade	20	R\$ 38,48	R\$ 769,60
55	605384	Massa para caracterização efeitos especiais, tamanho 250g	Unidade	20	R\$ 44,57	R\$ 891,40
56	619405	Pote de acrílico 4g, cristal, medidas aproximadas: diâmetro externo 30mm, altura 18mm, diâmetro interno 24mm, com tampa. Kit com 100 unidades do Pote Acrílico 4g e 100 unidades da Tampa rosca	Kit com 100 unidades	9	R\$ 58,19	R\$ 523,71
57	454752	Pincel aplicador descartável de gloss, batom e cílios. Material: fibra de lã (pincel). Comprimento aproximado do pincel: 9 cm. Pacote com 100 unidades	Unidade	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90
58	454752	Pincel aplicador descartável de maquiagem. Haste descartável para aplicação de maquiagem com duas pontas diferenciadas para inúmeras utilidades. Pacote com 80 unidades	Unidade	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
59	322757	Pilha Alcalina 9 Volts, sem mercúrio, não recarregável	Unidade	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
60	387905	Microfone Duplo Sem Fio 16 Canais Multifrequências Digital, com as seguintes características: Receptor LRX: Faixa de frequência: 630-660 MHz, Display Lcd, Saída de áudio: 400 mV, Alimentação: 12-18 V DC, Consumo: 155 mA, Sensibilidade de recepção: 3uV, Canais: 16, Estabilidade de frequência: +- 5kHz, Distorção: < 0,3 %, Resposta de frequência: 30 Hz a 20 KHz, Relação sinal ruído: 80 dB, Fonte Bivolt 110V/220V. Transmissores Bastão LHT: Frequência da portadora: 630-660 MHz, Display Lcd, Corpo metálico, Potencia de saída: 10 mW, Canais: 16, Estabilidade de frequência +-5 KHz, Desvio 13 KHZ, Distorção Harmônica: < -55 dB, Bateria 2 pilhas alcalinas x AA (1,5V) (não inclusas), Tempo de vida das pilhas: 5 horas de uso contínuo (pilhas alcalinas), Consumo do transmissor. =110mA. Deve conter: 2 Transmissores, 01 Receptor RLX, 01 Cabo de áudio P10/P10 1m, 1 Fonte 110V/220V Bivolt Automático, 1 Manual de uso. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência LS926 Multifrequência - LE SON ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 1.088,56	R\$ 4.354,24
61	440588	Microfone Omnidirecional USB para conferência, alto-falante inteligente DSP redução de ruído para reuniões de vídeo. Características: USB: USB 2.0; Modo de controle: Plug and play USB, controle de botão; Função Mudo: Ativa ou desativa o som; Alto-falante: Alto-falante de alta fidelidade; Processamento de voz: Cancelamento inteligente do eco de DSP, redução de ruído; Sistema de suporte: Android, Windows XP, Windows 7, 8, 10; Interface USB: 2 interfaces, pode ser conectado ao mouse e teclado; Modo de transmissão: Transmissão USB; Ocasões aplicáveis: Reuniões On Line, Vídeo-conferência, Vídeo-aula, dentre outras; Comprimento do cabo: 3 metros; Raio de captação: 3 metros; Diâmetro de captação: 6 metros; Cor: preto; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 17,8x20,3x4,0 cm. Deve incluir: 1	Unidade	4	R\$ 1.551,84	R\$ 6.207,36

	Microfone da conferência;1 Cabo USB (Cerca de 3 metros); manual do usuário. Marca/modelo de referência: Aibecy Pró, AKG CBL-410 ou similar/equivalente ou superior				
<b>Total</b>					<b>R\$ 452.543,27</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou autorização de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 11.462/2023, inciso V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Além disso, evita-se a formação de estoques no almoxarifado e/ou o vencimento dos produtos

1.7. Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição da tabela acima, prevalece a descrição da tabela.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s):

4.2.1 Para o item 1 a marca/modelo de referência é RH-5 Roland ou similar/equivalente ou superior;

- 4.2.2 Para o item 4 a marca/modelo de referência é MD9 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.3 Para o item 5 a marca/modelo de referência é Zoom F3 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.4 Para o item 7 a marca/modelo de referência é Zoom F6 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.5 Para o item 9 a marca/modelo de referência é Sistema Microfone Lapela MKE 2 Sennheiser EW 512P G4-GW Wireless Montagem em Câmeras (GW: 558-608MHz) ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.6 Para o item 10 a marca/modelo de referência é Interface de áudio Usb Focusrite Scarlett Solo 3ª Geração ou similar /equivalente ou superior.;
- 4.2.7 Para o item 11 a marca/modelo de referência é Interface de áudio Focusrite Scarlett 8i6 8x6 (3ª Geração) USB C MIDI ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.8 Para o item 12 a marca/modelo de referência é Teclado Controlador Midi USB Novation Launchkey 25 Mk2 ou similar /equivalente ou superior;
- 4.2.9 Para o item 13 a marca/modelo de referência é Sistema de Transmissão de Video sem Fio Hollyland Mars 4K SDI e HDMI ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.10 Para o item 14 a marca/modelo de referência é QSC CP12 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.11 Para o item 15 a marca/modelo de referência é Mesa Yamaha MG20XU ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.12 Para o item 16 a marca/modelo de referência é Shure SM58 LC ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.13 Para o item 17 a marca/modelo de referência é Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 3,05m ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.14 Para o item 18 a marca/modelo de referência é Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 4,57m ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.15 Para o item 19 a marca/modelo de referência é Behringer ULTRA-DI DI100 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.16 Para o item 20 a marca/modelo de referência é Behringer ULTRA-DI DI600P ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.17 Para o item 21 a marca/modelo de referência é Smart SM031 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.18 Para o item 22 a marca/modelo de referência é Brasforma SBRP150 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.19 Para o item 23 a marca/modelo de referência é Ibox SPCR ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.20 Para o item 24 a marca/modelo de referência é vector sp-400 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.21 Para o item 25 a marca/modelo de referência é MILWAUKEE 48-22-8443 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.22 Para o item 26 a marca/modelo de referência é Casio CB-30BK ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.23 Para o item 27 a marca/modelo de referência é Contra Baixo Fender Vintera 60s Jazz Bass ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.24 Para o item 28 a marca/modelo de referência é Baixolão Fender Kingman Bass Sce V2 Eletroacustico Solid Top Black ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.25 Para o item 29 a marca/modelo de referência é Elixir baixo 045 4 cordas Nanoweb ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.26 Para o item 30 a marca/modelo de referência é Elixir Baixolão 80/20 Bronze com revestimento Nanoweb ou similar /equivalente ou superior;
- 4.2.27 Para o item 31 a marca/modelo de referência é Yamaha FC35 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.28 Para o item 36 a marca/modelo de referência é Mesa de Som Yamaha MG06 com 6 canais ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.29 Para o item 37 a marca/modelo de referência é BenQ MX825STH XGA ou similar/equivalente ou superior;

- 4.2.30 Para o item 41 a marca/modelo de referência é WV-TZ041 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.31 Para o item 46 a marca/modelo de referência é Sony Np-f970 F770 F570 F330 ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.32 Para o item 47 a marca/modelo de referência é Baofeng BF-777s ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.33 Para o item 48 a marca/modelo de referência é Kit Colormake Efeitos Especiais ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.34 Para o item 49 a marca/modelo de referência é Colormake Pancake Branco ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.35 Para o item 50 a marca/modelo de referência é Colormake Neon ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.36 Para o item 51 a marca/modelo de referência é Colormake Hematoma Cenográfico ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.37 Para o item 52 a marca/modelo de referência é Colormake Tinta Rosto Camuflagem 5 Cores Maquiagem Selva Militar ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.38 Para o item 53 a marca/modelo de referência é Colormake Tinta Cremosa 10 cores ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.39 Para o item a marca/modelo de referência é LS926 Multifrequência - LE SON ou similar/equivalente ou superior;
- 4.2.40 Para o item a marca/modelo de referência é Aibecy Pró, AKG CBL-410 ou similar/equivalente ou superior
- 4.2.41 Para todos os itens, ressalta-se que não se trata de escolha de marca, mas apenas de uma qualificação para que os fornecedores compreendam a demanda com clareza e a utilizem para balizamento de sua proposta. Desse modo, serão aceitos materiais com qualificação similar/equivalente ou superior à referência citada.

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais com entrega imediata, cujo objeto é cumprido no momento da entrega dos itens.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) solicitação de fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Macucos, 131, CEP 85859-450, Portal da Foz, no município de Foz do Iguaçu, Paraná, mediante agendamento prévio com a Seção de Almoxarifado, pelo e-mail [almoxarifado@unila.edu.br](mailto:almoxarifado@unila.edu.br) ou telefone (45) 3522 9992.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.4. O prazo de garantia dos itens classificados contabilmente como de consumo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, entendidos como itens classificados contabilmente como equipamento ou material permanente, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### Formalização da contratação

- 6.1. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 6.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificado do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Extinção do contrato**

6.18. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.19. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.19.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.20. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.20.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.20.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.20.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.21. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.21.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.21.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.21.3. Indenizações e multas.

6.22. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.23. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Em caso de inconformidade, o fornecedor será informado formalmente e terá 30 (trinta) dias corridos para correção do fornecimento. Após recorrência da inconformidade, o fornecedor terá prazo de 30 (trinta) dias para retirar os materiais inconformes do Almoarifado da UNILA.

7.2.2. Caso o fornecedor não faça a retirada no prazo indicado no item acima, a UNILA destinará os materiais da forma como for conveniente, sem ônus.

7.2.3. O fato do material inconforme permanecer na UNILA, não exime a Administração das aplicações das sanções pertinentes.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **Reajuste**

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/10/2024.

7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 452.543,27

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 452.543,27 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) conforme custos unitários apostos no item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 11. Infrações e Sanções Administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 5% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de de 20% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de de 5% a 10% do valor do Contrato. 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. Obrigações

### 12. OBRIGAÇÕES

#### Obrigações da Contratante

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este termo de referência.

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.1.5. Efetuar o pagamento a contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência. 12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Obrigações da Contratada**

12.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta.

12.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

## **13. Lei de Acesso à Informação**

### **13. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

13.1. Não constam informações de natureza sigilosa (ultrassecreta, secreta ou reservada).

## 14. Casos omissos

### 14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. Alterações

### 15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

## 16. Foro

### 16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Foz do Iguaçu, Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDA SOTELLO**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 10:53:33.

**RICARDO MOREL HARTMANN**

Secretário da SACT



# Estudo Técnico Preliminar 99/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.017705/2024-86

## 2. Descrição da necessidade

**Objeto:** Registro de preço de aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**Justificativa:** A aquisição dos materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim é necessária para a continuidade das atividades básicas de ensino e melhoria da infraestrutura dos laboratórios de ensino e pesquisa, localizados na unidade Jardim Universitário, Rio Almada e Itaipu Parquetec. Os itens são primordiais na rotina ali desenvolvidas, seja em aulas práticas de graduação ou em projetos de pesquisa e iniciação científica relacionados aos cursos de Cinema e Audiovisual e Música, e a não aquisição poderá implicar no prejuízo do desenvolvimento de tais atividades.

O curso de Cinema e Audiovisual tem como pilares o desenvolvimento de pesquisas em cinema e audiovisual, estudos de diferentes setores e fases da realização audiovisual como a produção, a realização, a distribuição, a pós-produção, a exibição, a preservação, a economia do audiovisual e as políticas públicas voltadas para a produção audiovisual. Além disso, o curso possibilita a capacitação técnica e estética com sólida formação cultural e interdisciplinar nas disciplinas formadoras em cinema e audiovisual na forma interativa com a cultura, as artes e as sociedades. Como exemplos de disciplinas a serem atendidas por essa demanda destacam-se:

- Fotografia: estuda os percursos históricos, conceituais e estéticas da fotografia fixa e em movimento, com intuito de instrumentalizar os estudantes para captação e processamento de imagens produzidas por câmeras fotográficas, de vídeo em suporte analógico e digital. Além disso, são considerados os estudos da luz percepção das imagens e percursos do olhar;
- Som I: considera os exercícios de percepção sonora, possibilidades expressivas do som no audiovisual, trilha sonora no cinema silencioso, a passagem para o cinema sonoro: questões técnicas e estéticas, o estabelecimento da linguagem sonora do cinema clássico: papéis da voz, música e ruídos, o conceito de áudiovisão, fluxo de trabalho envolvido na criação e execução do desenho de som em um filme: da concepção à finalização, princípios básicos de captação de som para audiovisual, tipos de equipamentos: gravadores, microfones e acessórios, princípios básicos de edição de som para audiovisual: edição de som direto, ambientes e ruídos;
- Som II: estuda os princípios físicos do som, acústica e psicoacústica, o funcionamento da escuta humana, tecnologias de captação e gravação de som analógicas e digitais, a física dos microfones, técnicas e metodologias avançadas de captação e registro de som, técnicas e metodologias avançadas de edição e mixagem;
- Direção de Arte: examina os elementos pré-fílmicos e sua articulação com o projeto visual da obra audiovisual, a organização material do espaço cênico e suas implicações narrativas, caracterização e composição da personagem, processo criativo e metodologias de atuação em direção de arte e suas relações com outras equipes criativas;
- Produção Audiovisual: analisa e define o papel do produtor audiovisual, detalha os processos de produção audiovisual (cinema, televisão, novas tecnologias) e as fases da produção audiovisual (pré-produção, produção e pós-produção) e integrantes de uma equipe de produção. São estudados ainda aspectos práticos da produção audiovisual, introdução à elaboração de projetos audiovisuais, pitching;
- Laboratório Criativo Audiovisual I, II e III: aprofunda os estudos experimentais da cor, misturas e interações cromáticas, criação, planejamento, intervenção e/ou construção do espaço tridimensional, o corpo como medida, escalas, produção de plantas baixas e maquetes, o traje de cena: modelagem, materiais e estilos, pesquisa e recriação histórica na direção de arte, o objeto como elemento narrativo.

O curso de Música, por sua vez, é focado em três interfaces principais: (i) Práticas Interpretativas – Criação Musical, (ii) Práticas Interpretativas – Canto, Piano, Violão e Percussão; e, (iii) Pesquisa em Música. A ênfase em Práticas Interpretativas é concebida na interface entre criador e intérprete, compreendendo que o processo de interpretação (mesmo em sua concepção mais tradicional de “fidelidade” a um “texto” musical) implica a tomada de decisões criativas. Nas opções de formação de instrumentista (Canto, Piano, Violão e Percussão) o núcleo específico é composto por um grupo de disciplinas direcionadas ao preparo do aluno para o exercício de sua atividade profissional como intérprete/criador. Na opção de formação em Criação Musical compreende disciplinas que tratam da composição tanto em sua vertente tradicional quanto em seu trajeto vanguardista,

e, ao mesmo tempo, abarca também os processos criativos em música popular. A ênfase em Pesquisa em Música reúne disciplinas que enfatizam a preparação do aluno para a atividade de pesquisa, tanto nas áreas tradicionalmente representativas da atuação do músico profissional, Musicologia e Etnomusicologia, quanto em áreas em processo de consolidação nos currículos universitários em nível de graduação em artes, Sociologia da Música e Memória e Patrimônio.

Nesse contexto, para viabilizar as disciplinas, é necessário a disponibilização de materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim, aos docentes e discentes, a fim de que haja a integração entre teoria e prática e, conseqüentemente, formação adequada do egresso, ou seja, um indivíduo possuidor de conhecimentos profissionais / competências, postura crítica, reflexiva e transformadora e com capacidade para apreciar a leitura e a escrita, o exercício do pensamento e atividade intelectual. Além disso, os materiais e equipamentos adquiridos poderão ser disponibilizados para utilização de outras unidades da universidade, conforme a necessidade institucional.

Sobre a essencialidade e o interesse público da contratação, destaca-se que a UNILA tem como missão

*“contribuir para a integração solidária e a construção de sociedades na América Latina e Caribe mais justas, com equidade econômica e social, por meio do conhecimento compartilhado e da geração, transmissão, difusão e aplicação de conhecimentos produzidos pelo ensino, a pesquisa e a extensão, de forma indissociada, integrados na formação de cidadãos para o exercício acadêmico e profissional e empenhados na busca de soluções democráticas aos problemas latino-americanos” (ESTATUTO DA UNILA, 2012).*

Para isso, a formação de cidadãos, com competência acadêmico-científica e profissional, para contribuir para avanço da integração latino-americana e caribenha, exige que a universidade forneça condições básicas para o funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação. Nesse sentido, a aquisição dos produtos é um destes elementos que contribuirão fortemente com o processo ensino-aprendizagem. Além disso, a necessidade de infraestrutura laboratorial está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024, mais especificamente na diretriz estratégica 33.3 Qualificar os ambientes e estruturas provisórias, para promover condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas.

O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, ou seja aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SACT	Ricardo Morel Hartmann

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que essa aquisição seja corretamente realizada, os seguintes requisitos devem ser satisfeitos:

- O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) solicitação de fornecimento, em remessa única no seguinte endereço: Rua Macucos, 131, Portal da Foz, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85859-450, mediante agendamento pelo telefone 45 3522 9992 ou e-mail [almoxarifado@unila.edu.br](mailto:almoxarifado@unila.edu.br);
- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Em caso de ausência de solução da inconformidade e/ou reincidência na inconformidade, o fornecedor será novamente acionado e terá o prazo indicado no item acima para retirada dos materiais no Almoxarifado;
- Caso o fornecedor não faça a retirada no prazo indicado no item acima, a UNILA destinará os materiais da forma que julgar conveniente, sem ônus à universidade;
- O fato do material inconforme permanecer na UNILA, não exime a Administração das aplicações das sanções pertinentes;

- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos produtos;
- Os materiais a serem fornecidos devem ser, se aplicável: i) constituídos por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ii) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2; iii) acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 5. Levantamento de Mercado

As soluções possíveis para atender a presente demanda são:

**Empréstimo dos materiais e bens junto a outras instituições públicas e privadas:** essa alternativa não se mostra viável em razão da necessidade frequente dos itens pelos discentes do curso de Cinema e Audiovisual e Música, incluindo finais de semana e feriados, para estudos e produções em geral;

**Locação dos materiais e bens via contrato:** essa alternativa se mostra mais custosa em virtude de manutenção de contratação anual para manter os itens disponíveis para os discentes do curso de Cinema e Audiovisual e Música;

**Aquisição dos materiais e bens pela UNILA:** essa alternativa se mostra mais oportuna, pois oportuniza o uso dos itens por todos os discentes do curso de Cinema e Audiovisual e Música, durante todos os semestres da graduação, podendo eventualmente ser utilizados ainda por outros membros da comunidade acadêmica.

Em razão dessa última opção ser a mais vantajosa, a pesquisa de mercado será na Instrução Normativa - Pesquisa de Preço - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 / Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, por meio dos seguintes parâmetros:

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

## 6. Descrição da solução como um todo

Registro de preço de aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) nos termos, condições e exigências estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

A aquisição considerará o limite do quantitativo de cada material/equipamento e não demandará o fornecimento de serviços, uma vez que a aquisição dos itens não contempla/necessita de disponibilização e/ou locação de mão-de-obra. Além disso, os itens serão utilizados/operados por discentes, docentes e técnicos da universidade.

A solução de mercado escolhida, conforme item 5. Levantamento de Mercado, é a aquisição direta dos materiais e bens pela UNILA, pois:

- Não se vislumbra outra solução de mercado afora a aquisição direta, visto que são opções mais caras/custosas e tais materiais e equipamentos não podem ser produzidos internamente pela UNILA;
- As especificações técnicas descritas na tabela a seguir não são limitantes ou restritivas, visto que se trata de itens comuns para os quais o mercado está preparado;
- O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) solicitação de fornecimento, em remessa única no seguinte endereço: Rua Macucos, 131, Portal da Foz, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85859-450, mediante agendamento pelo telefone 45 3522 9992 ou e-mail [almoxarifado@unila.edu.br](mailto:almoxarifado@unila.edu.br);

Item	CATMAT	Descrição	Unidade medida	Qtde
1	430679	Fone de ouvido para uso em edição, captação de som ou em estúdio. Conector: 3.5 mm, cabo- plug adaptador P2/P10. Cor: Preto. Impedância: 32 Ω. Resposta Frequência: 20-20,000 Hz. Sensibilidade: 98 dB/mW. Marca/modelo de referência: RH-5 Roland ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	30
2	379402	HD externo portátil 2TB (2.000GB) de capacidade. Modelo de 2,5" (Portátil). Interface USB v3.2 Gen1. Compatível com Xbox One / Xbox Series X / Xbox Series S. Não necessita de adaptador de energia (energizado pela interface USB). Inclui Rescue Data Recovery Services por 3 anos. Refrigeração passiva (através do chassi).	Unidade	30
3	612005	Cartão Memória MicroSD/Micro SDXC 256GB Ultra 100MBs	Unidade	30
4	608233	Adaptador de Leitor de cartão de memória externo HUB 3.0. Quantidade de portas: 5 Portas. Conexões: USB Tipo C Macho, 1 HDMI, 2 USB 3.0, 1 Micro SD, 1 TF Card. Marca/modelo de referência: MD9 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20
5	475677	Gravador de áudio portátil. Características: Número de canais: 3 (L, R, C). Duas entradas balanceadas de microfone/linha com conectores XLR com trava e phantom power selecionável de +48V. Resolução de áudio: 24 bits / 192 kHz. Gravação em cartões SD: até 512 GB. Taxas de amostragem de alta qualidade entre 44,1 e 192 kHz, em formato BWF (Broadcast Wave File) mono ou estéreo não compactado. Conversores A/D duplos e tecnologia de gravação flutuante de 32 bits. Conectividade: Entradas XLR/TRS com Phantom Power, Saída de linha, Entrada e saída de Timecode (entrada BNC), USB-C (para transferência de arquivos e alimentação). Tela: LCD colorida de 2,6 polegadas. Dimensões aproximadas: 90mm (largura) x 162mm (profundidade) x 36mm (altura). Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Zoom F3 ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	8
6	217746	Case rígido 56x43x20 com espuma para transporte de equipamentos. Características: vedado com selo de borracha. Dimensões externas aproximadas: 61.9x49.1x22.2cm. Dimensões internas aproximadas: 56x43.2x20.4cm. Profundidade da Tampa de 50mm e Profundidade da Base 153mm. Padrão IP67 de proteção contra poeira e umidade. À prova d'água, à prova de choque e à prova de poeira. Alojamento adaptativo Modelador - espuma de borracha Pré-cortada. Alças laterais e superiores moldadas em borracha confortáveis. Válvula de equalização de pressão manual - equilibra a pressão interior, mantém a saída de água	Unidade	8
7	475677	Gravador / mixer de campo com 6 canais / 14 trilhas. Características: 6 entradas discretas com conectores XLR com trava Neutrik. Pré-amps dos microfones de alta qualidade com até 75 dB de ganho e menos de -127 dBu EIN. Entradas selecionáveis de +4dB com opções mic/linha. Limitadores Híbridos de Antecipação. Software Zoom AutoMix. Time Code de precisão (0,2 ppm tanto ligado quanto desligado). Três opções de fontes de energia: 4 pilhas AA, Bateria Sony Série L ou Adaptador AC Zoom AD-17 12V. Conector desbalanceado de saída estéreo de 3,5mm. Saída dedicada para fone de ouvido (100 mW) com controle de volume. Entrada de cartão de memória para cartões SD/SDHC/SDXC de até 512 GB. Utilizável como interface de áudio de 6 entradas/4 saídas USB (até 96 kHz). Use como interface de áudio e grave simultaneamente no cartão de memória (até 48 kHz). App F Control gratuito para iOS que possibilita controlar remotamente diversas funções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Zoom F6 ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	3
		Fita de Tecido Gaffer Tape (tecido 100% algodão fosco com um adesivo de borracha que não deixa		

8	441600	resíduos) 24mm x 50m, cor preta	Rolo	20
9	615065	Sistema de microfone de lapela sem fio. Características do Sistema: Transmissão Wireless Sem Fio: UHF analógico. Número de canais de RF: 2000. Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com microfone. Antena Diversidade: Diversidade. Banda de frequência de RF: G: 558 a 608MHz. Largura de banda de RF: 50MHz. Tamanho do passo de frequência: 25 kHz. Faixa máxima de operação: 330/ 100.6m (linha de visão). Sistemas máximos por instalação: 32 Sistemas. Desvio: 48 kHz (pico). Modulação: FM de banda larga. Características Receiver Fator de forma: Montagem em Câmera. Opções de montagem: Montagem em sapata (com hardware incluído). Antena: Externa, fixo (montagem superior). Número de canais de áudio: 1. Características Entrada / Saída de áudio: Saída 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea Linha balanceada (com Trava). Saída 1/8" / 3,5 mm TRS Fone de Ouvido (com Trava). Características Faixa de ganho: 42 dB (etapas de 6 dB). Nível de saída de áudio: +17dBu. Squelch: 5 a 25 dBµV. Isolamento de canal adjacente:> 65 dB. Requisitos de Alimentação: Bateria. Características Bateria: Tipo de Bateria: 2 x AA (Incluído). 1 x Sennheiser Accupack (não incluído). Aprox. Vida útil da bateria: 8 horas (alcalina). Visores e indicadores: 1 x LCD retro iluminado (status da bateria, nível de saída, nível de RF) Habitação: Metal. Temperatura de operação: 14 a 131°F / -10 a 55°C. Características Transmissor: Fator de forma: Bodypack. Potência de saída RF: 10/30/50 mW (comutável, a 50 Ohms). Entrada / Saída de áudio: Entrada 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea (com Trava). Silenciar: Interruptor Mudo (Mute Switch). Nível de entrada de áudio: 3V RMS (nível de microfone, nível de linha). Faixa de ganho: 60 dB (3 dB Passos). Resposta de Frequência: 80 Hz a 18 kHz (Microfone). 25 Hz a 18 kHz (Linha). Método de sincronização: IR. Antena: Interna, Fixa (Cinto). Requisitos de Alimentação: Bateria. Microfone Mini Lapela. Fator de forma: Lapela / Lavalier. Campo sonoro: Mono. Transdutor: Condensador de Eletreto. Padrão Polar: Omnidirecional. Faixa de frequência: 20Hz a 20kHz. Nível de ruído equivalente: 26 dB / 39 dB CCIR. SPL máximo: 142 dB SPL (1 kHz). Sensibilidade: 5 mV/Pa. Conectores de saída: 1 x 1/8"/ 3.5mm TRS macho não balanceado (travável). Comprimento do cabo: 1.6 m. Tensão de operação: 7.5 V. Itens Inclusos: Sistema Microfone Lapela Sem Fio. Transmissor. Receptor de Montagem em Câmera Wireless. Lapela Mini. Protetor de Vendo. Adaptador para receptores montáveis em câmera da série EW. Cabo XLR para 3.5mm. Cabo 3.5mm a 3.5mm. 4 pilhas AA. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Sistema Microfone Lapela MKE 2 Sennheiser EW 512P G4-GW Wireless Montagem em Câmeras (GW: 558-608MHz) ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8
10	622264	Interface de áudio USB. Características: formato desktop com chassi metálico; conexão USB 2.0 tipo B ou C; suporte nativo a áudio com resolução de até 192khz/24bits; suporte a sistemas operacionais Windows e Mac; suporte a interface de software ASIO; suporte a função loopback; uma conexão de entrada XLR com alimentação fantasma (phantom power) de 48 volts, controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; uma conexão de entrada de linha P10 com controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; uma conexão de saída tipo P10 para fones de ouvido situada no painel frontal com controle de volume; saídas de linha estéreo tipo P10 no painel traseiro; slot para trava Kensington. Deve conter: 1 Interface, 1 Cabo USB (Tipo C-A) e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Interface de áudio Usb Focusrite Scarlett Solo 3ª Geração ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6
11	622264	Interface de áudio USB. Características: formato desktop com chassi metálico; conexão USB 2.0 tipo B ou C; suporte nativo a áudio com resolução de até 192khz/24bits; suporte a sistemas operacionais Windows e Mac; suporte a interface de software ASIO; suporte a função loopback; conexões MIDI DIN de entrada e saída (IN e OUT); duas conexões de entrada combinada XLR-P10 com alimentação fantasma (phantom power) de 48 volts, controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; quatro conexões de entrada de linha P10 com extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; duas conexões de saída tipo P10 para fones de ouvido situadas no painel frontal com controles de volume independentes; quatro saídas de linha estéreo tipo P10 no painel traseiro; conexões de entrada e saída digital S/PDIF; slot para trava Kensington. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Interface de áudio Focusrite Scarlett 8i6 8x6 (3ª Geração) USB C MIDI ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	2
12	290888	Controlador MIDI. Características: conexão USB; 25 teclas (duas oitavas) com sensibilidade ao toque; controles para pitch bend e modulação; botões para alternância de oitavas; botões de pads; slot para trava Kensington. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Teclado Controlador Midi USB Novation Launchkey 25 Mk2 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5
		Sistema de transmissão de vídeo sem fio. Características: E/S. Transmissor/Receptor de Portas de Antena: 2 x RP-SMA Fêmea. Transmissor de vídeo: 1 x entrada HDMI tipo A. Transmissor: 1 x entrada BNC. Receptor: 1 x Saída HDMI Tipo A. Receptor: 1 x Saída HDMI Tipo A. Áudio		

13	484265	incorporado HDMI/SDI. Transmissor/Receptor de Potência: 1 x Entrada Coaxial. Transmissor/Receptor: 1 x entrada USB tipo C. Criptografia Nenhuma. Sem fio. Alcance sem fio 450/137,2 m (linha de visão). Largura de banda do canal 20 MHz. Faixa de frequência EUA: 5 GHz. Latência 0,06 seg. Suporte ao formato Formato de vídeo HDMI. UHD 4K: 30. 1080p: 60/30/24. SDI. 1080P: 60/59,94/30/29,97/24/23,98. Suporte a código de tempo Sim. Poder Alimentação de entrada CC 6 a 16 VCC. Ambiental. Classificação de IP Nenhum. Deve conter: 1 Transmissor, 1 Receptor, 1 Adaptador DC, 4 Antenas, 1 Acessório de Expansão e Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Sistema de Transmissão de Video sem Fio Hollyland Mars 4K SDI e HDMI ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3
14	615495	Caixa de som ativa amplificada com potência pico de 1000 W, transdutor grave de 305mm, transdutor agudo de 35,6mm, resposta de frequência de 49Hz a 20kHz, ângulo de cobertura de 75 graus, volume sonoro de até 126 dB, 2 entradas combo XLR/P10, 1 entrada estéreo P10, 1 saída XLR, dimensões de 51,6 x 35 x 32,3 cm. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: QSC CP12 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5
15	604252	Mesa de som analógica com 20 canais, sendo 12 canais independentes com entradas XLR/P10, 4 canais combinadas com entradas XLR e P10, e 4 canais combinados com entradas XLR e RCA; knobs por canal para equalizador de 3 bandas, ganho, compressor (pelo menos 8 canais), 4 canais auxiliares e pan; phantom power 48v, botões on/mute por canal; saídas main estéreo, monitor, fones; interface USB incorporada com suporte a taxas de até 192khz/24bits; efeitos digitais incluindo reverberação, chorus, delay, phaser, flanger, tremolo e distorção; distorção harmônica de no máximo 0.03% a +14dBu de 20Hz a 20kHz e de no máximo 0.005% a +24dBu em 1khz. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Mesa Yamaha MG20XU ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3
16	601002	Microfone Dinâmico Cardióide Para Vocal. Microfone dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz. Padrão polar unidirecional. Impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais). Filtro rolloff - isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo. Sistema shock mount - minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop. Fornecido com adaptador (cachimbo) para pedestal e estojo de coro Shure. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Shure SM58 LC ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8
17	485351	Cabo P10-P10 mono aprox. 3,0m blindado para instrumento, fabricado com liga de cobre, conectores retos banhados a ouro, acabado com termocontrátil. Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 3,05m ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10
18	485351	Cabo P10-P10 mono aprox. 4,5m blindado para instrumento, fabricado com liga de cobre, conectores retos banhados a ouro, acabado com termocontrátil. Marca/modelo de referência: Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 4,57m ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10
19	470930	DirectBox ativo alimentado por bateria 9V ou phantom power, especificação de ruído de no máximo -102 dBu, distorção harmônica de no máximo 0,005% a 1kHz, impedância de entrada de 250 kOhm e saída de 600 Ohm, entrada P10 e XLR, saída XLR. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Behringer ULTRA-DI DI100 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6
20	470930	DirectBox passivo, entrada P10, 1x saída P10 e 1x saída XLR, interruptores de filtro e ground lift, distorção de no máximo 0,003% a 1 kHz. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Behringer ULTRA-DI DI600P ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4
21	429869	Suporte tipo pedestal/tripé para caixa de som. Capacidade: 60Kg. Acabamento: Preto em aço carbono. Altura Mínima: 105cm. Altura Máxima: 165cm. Regulagem para abertura dos pés. Regulagem de altura. Garantia mínima de 3 meses. Marca/modelo de referência: Smart SM031 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6
22	472935	Suporte articulado de teto para televisor, com movimento de 360°. Compatibilidade: Smart TVs, TVs 4K, LED, LCD, Plasma, 3D. Polegadas: 10" a 55" polegadas. Carga máxima: 40kg. Inclinação: 15°. Articulado: 10°. Local de instalação: Teto. Furação VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm. Pontos de fixação: 4 Pontos. Material: Aço Carbono, Pintura Eletrostática e tratamento anticorrosivo. Deve conter: 1 Suporte de Parede Articulado para TV, 1 Nível de Bolha, Kit de Parafusos para instalação, Hastes Extensoras. Manual em Português. Marca/modelo de referência: Brasforma SBRP150 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5
23	472939	Suporte Para Caixa de Som. Suporte para caixas de som com braço de 35-36cm e múltiplas posições que permite a inclinação de acordo com o local instalado. Pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Carga máxima: 35kg. Deve conter: 1 Suporte Para Caixa de Som Regulável de Parede 35kg e Kit instalação com parafusos e buchas. Marca/modelo de referência: Ibox SPCR ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4
		Estante de partituras tipo maestro, com prancheta sólida (não pode haver furos) em madeira ou mdf		

24	293220	com área de pelo menos 385mm de largura e 295mm de altura, e tripé em aço com altura máxima de pelo menos 115cm. Marca/modelo de referência: vector sp-400 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20
25	606794	Caixa de armazenamento com 3 gavetas, capacidade de peso de 50 lbs e barra de segurança com trava que permite trancar as gavetas com cadeado, mantendo-as fechadas com segurança durante o transporte. Deve possuir corpo resistente ao impacto, organização interna, correções de gaveta de rolamento de esferas de metal; 1 conjunto de divisores de ajuste rápido, cantos reforçados com metal. Medidas aproximadas: comprimento: 16,3 mm; altura: 14,3 mm e largura: 22,2 mm. Marca/modelo de referência: MILWAUKEE 48-22-8443 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10
26	235303	Banqueta para piano ajustável, quatro pés verticais (não do tipo dobrável), estrutura em metal, assento retangular acolchoado com acabamento em couro ou courino ou couro sintético de boa qualidade, todo em cor preta. Material da Estrutura: Metal Sólido. Altura: Ajustável entre 46cm a 53,5cm. Comprimento aproximado: 60 cm e largura: 50 cm. Marca/modelo de referência: Casio CB-30BK ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8
27	486091	Contra baixo elétrico de 4 cordas. Madeira do corpo: Alder (Amieiro). Acabamento do corpo: Uretano brilhante. Material do braço: Maple. Construção do braço: junção parafusada (4 parafusos). Acabamento do braço: Uretano de seda "Super-Natural" nas costas do braço e uretano brilhante na frente. Forma do braço: Slim "C". Comprimento da escala: 864 mm. Material da escala: Rosewood. Raio da escala: 241 mm. Numero de trastes: 20. Tamanho do trate: estreito alto. Material da pestana: osso. Largura da pestana: 47.6 mm. Marca/modelo de referência: Contra Baixo Fender Vintera 60s Jazz Bass ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1
28	486094	Baixolão de 4 cordas. Fundo e laterais em mogno. Tampo em maple. Construção laminada. Acabamento do corpo: brilhante. Forma do corpo: Jumbo Cutaway. Roseta: FA "Keystone" design. Tampo em maple. Fundo e laterais em mogno. Comprimento da escala: 813 mm. Raio da escala: 300 mm. Número de trastes: 20. Tamanho do traste: 2mm. Material da pestana: Graph Tech TUSQ (ou equivalente do mesmo nível). Largura da pestana: 42 mm Eletrônica: controle de volume, grave e agudo. Marca/modelo de referência: Baixolão Fender Kingman Bass Sce V2 Eletroacustico Solid Top Black ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1
29	600652	Kit de cordas / encordoamento profissional para baixo elétrico 4 cordas (mi, lá, ré, sol) em níquel, com revestimento ultrafino para proteger as cordas contra sujeira e oleosidade. Marca/modelo de referência: Elixir baixo 045 4 cordas Nanoweb ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5
30	600653	Kit de cordas / encordoamento profissional para baixolão 4 cordas (mi, lá, ré, sol), com revestimento ultrafino para proteger as cordas contra sujeira e oleosidade. Marca/modelo de referência: Elixir Baixolão 80/20 Bronze com revestimento Nanoweb ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5
31	251443	Unidade de pedal triplo (três pedais) para piano digital, com suporte a detecção de meio-pedal, compatível com piano Yamaha P-515. Marca/modelo de referência: Yamaha FC35 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	2
32	602598	Pedestal/Braço Articulado Mesa para Celular e Ring Light. Características: Rotação 360° na base da haste. Iluminador com sistema de ajuste por esfera, 360°. Molas com ótima pressão para infinitos ajustes, de acordo com a sua necessidade. Tamanho haste: 70 cm (35 cm + 35 cm). Abertura máxima da garra em formato " C ": 4 cm. Abertura do suporte para tablet ou celular: 5,8 - 8 cm. Cabo USB permite a conexão em dispositivos, tais como; carregadores, notebooks, desktops, power bank, etc. Capacidade de carga: 2 kg. Material: aço. Cor: preto.	Unidade	50
33	611816	Arara Desfile Simples Dobravel 1,20. Material: Ferro/Aço. Medidas aproximadas: Altura Regulável de 1,20 a 2,00mt. Largura: 1,20mt. Profundidade: 0,48mt. Capacidade Aproximada: 40 Cabides. Cor branca.	Unidade	5
34	380698	Cabideiro de Chão Mancebo com 8 Ganchos. Características: base antiderrapante, mancebo 8 Ganchos resistentes. Medidas aproximadas: 45cm x 175cm (Larg. x Alt.). Composição: Metal e Plástico. Cor cinza, preto ou azul escuro	Unidade	5
35	207134	Cabide para roupas. Material: Plástico PP. Dimensões aproximadas: Comprimento 37cm / Altura 16,5cm. Resistência: até 2kg na parte superior do cabide. Com cavas. Cor preta. Kit com 50 unidades	Kit com 50 unidades	5
36	388576	Mesa de som com, no mínimo 6 canais, com 2 (ou mais) entradas de microfone; entrada de linha mono e estéreo (no mínimo 2 de cada); 1 (ou mais) saída stereo out; pré-amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertidos; saída XLR balanceada, chave de atenuação nos canais mono, entrada de MIC + 48V, chassis de metal, bivolt, garantia mínima de 12 meses. Inclui todos os acessórios (cabos, adaptadores, etc) para instalação e funcionamento. Modelo de referência: Mesa de Som Yamaha MG06 com 6 canais ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4
		Projektor com projeção de curta distância. Características: 3200 a 3600 ANSI Lúmens. Lâmpada de		

37	617617	10.000 a 15.000 horas de uso. 2 x Portas HDMI e 1 x MHL. Resolução 1024 x 768 XGA. Conexão HDMI x 2, VGA, USB e RCA. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: BenQ MX825STH XGA ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4
38	372380	Suporte para perucas, tamanho aproximado 36 cm. Deve ser feito de plástico resistente e leve, que garante a durabilidade do suporte e a segurança da peruca. Design Ergonômico para evitar deformações e danos. Base estável que mantenha a peruca segura. Cor preta	Unidade	5
39	150275	Aplicador portátil para fixar etiquetas e tags em roupas e artigos diversos. Deve conter: 1 aplicador com agulha e 5000 pins de 25mm. Suporta agulhas: N2-S, N4-P, HY-202, HY-206. Dimensões aproximadas: 12 cm x 2 cm x 13 cm. Produzido em plástico durável.	Unidade	3
40	615926	Etiquetas de Composição para Roupas Personalizadas em Nylon. Características: 1.000 etiquetas. Tamanho aproximado: 35x55mm - 3 Colunas. Cor: branco. Impressão em preto. Em nylon resinado	Unidade	5
41	477898	Kit Fundo Infinito com sistema de Suporte, com tecidos de Poliéster Verde, Preto e Branco de 3m x 3.6m, tripés com travas rápidas, resistentes e ajustáveis até 2.6m. Deve acompanhar grampos de fixação e barras transversais extensíveis até 3m, bolsa de armazenamento e transporte para o sistema de Suporte de Fundo Infinito. Marca/modelo de referência: WV-TZ041 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5
42	327208	Kit 10 Conectores XLR Linha Macho Niquelado Santo Angelo SA2X. Plug XLR macho linha SA2X com acabamento e contatos niquelados. Aplicação: Áudio e Microfone. Material: Latão. Revestimento externo: Niquelado	Kit com 10 unidades	5
43	327209	Kit 10 Conectores XLR Linha Fêmea Niquelado Santo Angelo SA2X. Plug XLR fêmea linha SA2X com acabamento e contatos niquelados. Aplicação: Áudio e Microfone. Material: Latão. Revestimento externo: Niquelado	Kit com 10 unidades	5
44	602089	Suporte Tripé para Notebook Projetor Multimídia com rotação horizontal de até 360 graus. Material Aço laminado com revestimento em pó durável Acabamento em PVC. Equipamentos Compatíveis Projetores, notebook e outros. Ajuste máximo 360o horizontal 690mm até 1120mm de altura. Tamanho aproximado do produto Suporte: Altura Máxima 1,80cm. Tamanho aproximado do produto Suporte altura Mínima: 1.10cm. Dimensões aproximadas da Bandeja: 40cm x 30cm. Capacidade: Até 60kg Na Base Superior. Permite ajuste: Altura e rodapé. Cor: Preto. Marca/modelo de referência: MTP006 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5
45	399551	Splitter 1x4 Distribuidor De Sinal Hdmi 3d 4k 1080p. Características: Full HD: 1080p; 1 Entrada HDMI x 4 Saídas HDMI; Plug and Play: Fácil e Rápida Instalação; Voltagem: 100~240V (bivolt); Alimentação: 5V DC; Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; HDMI Categoria 1.4; Suporte ao Padrão HDCP Internacional; Output: TV / Monitor / Projetor / Outros; Entradas de Metal Dourado; Luz Vermelha: Indica Funcionamento; Luzes Verde: Indicam Conexão dos Cabos HDMI; Conformidade com os Requisitos: HDMI / HDCP; Vídeo Largura de Banda Amplificador: 4.95 GHz; Sinal de Entrada Vídeo: 1,2V p-p; Entrada de Sinal DDC: 5V p-p (TTL); Faixa de Single Link: 1080p/60 Profundidade de Cor de 10 bits (1920x1200); HDMI Conector: Tipo A Fêmea de 19 pinos; Distância Entre as Entradas: 1,1cm. Itens inclusos: 1 Splitter 1x4, 1 Fonte de Energia 5V (bivolt). Manual de instruções.	Unidade	5
46	389197	Bateria Filmadora. Voltagem da bateria: 7,2. Tipo de bateria: Íon de lítio. Capacidade da bateria 6600 mAh. Deve ser compatível com os modelos: Sony DSR-VX2000, DSR-VX2100, DSR-PD150, DSR-PD170, HDR-FX1, HDR-FX7, HDR-FX1000, HVR-Z1U, HVR-Z5U, HVR-Z7U, HVR-V1U, HVR-A1U, HVR-HD1000.SONY NP-F970SONY NP-F770SONY NP-F330CCD-SC55, SC65CCD-TR67CCD-TR76CCD-TR87CCD-TR516, TR555CCD-TR716CCD-TR818CCD-TR910, TR917, TR930, TR940CCD-TR3000CCD-TR3300CCD-TRV15CCD-TRV25CCD-TRV36, TRV37CCD-TRV41, TRV43, TRV46CCD-TRV51, TRV57, TRV58CCD-TRV62, TRV65, TRV66, TRV67, TRV68CCD-TRV72, TRV75CCD-TRV81, TRV82, TRV85, TRV87, TRV88CCD-TRV90, TRV91, TRV93, TRV95, TRV98, TRV99CCD-TRV101CCD-TRV215CCD-TRV615CCD-TRV715CCD-TRV815DCR-SC100DCR-TR7000DCR-TRV7DCR-TRV9DCR-TRV110, TRV120, TRV130DCR-TRV210DCR-TRV310, TRV315, TRV320DCR-TRV510, TRV520, TRV525DCR-TRV720DCR-TRV820DCR-TRV900DCR-VX2000DCR-VX2100FDR-AX1GV-D200GV-D700HVL-LBPHDR-AX2000HDR-FX1HDR-FX7HDR-FX1000HVR-HD1000UHVR-V1UHVR-Z1UHVR-Z5UHVR-Z7UHXR-MC2000UHXR-NX5NEX-EA50UHNER-FS100UNEX-FS700U. Marca/modelo de referência: Sony Np-f970 F770 F570 F330 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10
		Rádio Comunicador Walk Talk Sem Fio de 16 Canais. Alcance de Frequência: 400-470MHz. Bateria de Lítio - Capacidade 1.500mAh. Tecnologia de Redução de Ruídos. Durabilidade em Stand-By. Alerta de Pouca Carga na Bateria. Alarme de Emergência. Rádio FM e Redução de ruído. Função de Economia de bateria. Possui a função lanterna. Faixa de comunicação entre 2 a 4km.		

47	363248	Duração da bateria: Cerca de 12 horas. Alimentação: 110V-240V (Bivolt). Espaçamento entre canais: 25KHz. Impedância da Antena: 50. Potência de saída rf: 3W. Distorção de Áudio: 5%. Transmissão Corrente: 1.3A. Seletividade: 55dB/50dB. Intermodulação: 65dB. Resposta especulativo: 60dB. Potência de Saída de Áudio: 1000mW. Deve incluir: 2 Rádios, 2 Baterias, 2 Fontes para carregar, 2 Antenas, 2 fone de ouvido. Marca/modelo de referência: Baofeng BF-777s ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10
48	605384	Kit Maquiagem Efeitos Especiais, composto por Efeitos Especiais Caracterização - Massa Modelável 60g, Efeitos Especiais - Queimadura Artificial 20ml, Efeitos Especiais - Sangue Artificial 20ml, Efeitos Especiais – Espátula. Marca/modelo de referência: Kit Colormake Efeitos Especiais ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20
49	605384	Pancake branco, 10g, para maquiagem artística, cinema, circo, halloween, carnaval, festas à fantasia. Marca/modelo de referência: Colormake Pancake Branco ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20
50	295674	Kit Pintura Facial Rosto Cremosa Neon 4g com 5 Cores. Produto à base de vaselina. 5 cores cítricas que brilham na luz negra. Potes que se encaixam uns aos outros. Potes de 4 gr cada. Marca/modelo de referência: Colormake Neon ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20
51	295674	Kit Hematoma Cenográfico com 6 cores, sendo cada pote de 5g. Marca/modelo de referência: Colormake Hematoma Cenográfico ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20
52	295674	Kit Tinta Cremosa Camuflagem 5 cores (Efeito Militar), sendo cada pote de 4g. Cores Marrom, Verde e Preto. Marca/modelo de referência: Colormake Tinta Rosto Camuflagem 5 Cores Maquiagem Selva Militar ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20
53	295674	Kit Tinta Facial Cremosa (10 Produtos). Cartela com 10 potes de 4g cada. Cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, Verde e Vermelho. Marca/modelo de referência: Colormake Tinta Cremosa 10 cores ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20
54	605384	Sangue artificial cenográfico, volume 180 ml	Unidade	20
55	605384	Massa para caracterização efeitos especiais, tamanho 250g	Unidade	20
56	619405	Pote de acrílico 4g, cristal, medidas aproximadas: diâmetro externo 30mm, altura 18mm, diâmetro interno 24mm, com tampa. Kit com 100 unidades do Pote Acrílico 4g e 100 unidades da Tampa rosca	Kit com 100 unidades	9
57	454752	Pincel aplicador descartável de gloss, batom e cílios. Material: fibra de lã (pincel). Comprimento aproximado do pincel: 9 cm. Pacote com 100 unidades	Unidade	10
58	454752	Pincel aplicador descartável de maquiagem. Haste descartável para aplicação de maquiagem com duas pontas diferenciadas para inúmeras utilidades. Pacote com 80 unidades	Unidade	10
59	322757	Pilha Alcalina 9 Volts, sem mercúrio, não recarregável	Unidade	500
60	387905	Microfone Duplo Sem Fio 16 Canais Multifrequências Digital, com as seguintes características: Receptor LRX: Faixa de frequência: 630-660 MHz, Display Lcd, Saída de áudio: 400 mV, Alimentação: 12-18 V DC, Consumo: 155 mA, Sensibilidade de recepção: 3uV, Canais: 16, Estabilidade de frequência: +- 5kHz, Distorção: < 0,3 %, Resposta de frequência: 30 Hz a 20 Khz, Relação sinal ruído: 80 dB, Fonte Bivolt 110V/220V. Transmissores Bastão LHT: Frequência da portadora: 630-660 MHz, Display Lcd, Corpo metálico, Potencia de saída: 10 mW, Canais: 16, Estabilidade de frequência +-5 Khz, Desvio 13 KHZ, Distorção Harmônica: < -55 dB, Bateria 2 pilhas alcalinas x AA (1,5V) (não inclusas), Tempo de vida das pilhas: 5 horas de uso contínuo (pilhas alcalinas), Consumo do transmissor. =110mA. Deve conter: 2 Transmissores, 01 Receptor RLX, 01 Cabo de áudio P10/P10 1m, 1 Fonte 110V/220V Bivolt Automático, 1 Manual de uso. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência LS926 Multifrequência - LE SON ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4
61	440588	Microfone Omnidirecional USB para conferência, alto-falante inteligente DSP redução de ruído para reuniões de vídeo. Características: USB: USB 2.0; Modo de controle: Plug and play USB, controle de botão; Função Mudo: Ativa ou desativa o som; Alto-falante: Alto-falante de alta fidelidade; Processamento de voz: Cancelamento inteligente do eco de DSP, redução de ruído; Sistema de suporte: Android, Windows XP, Windows 7, 8, 10; Interface USB: 2 interfaces, pode ser conectado ao mouse e teclado; Modo de transmissão: Transmissão USB; Ocasões aplicáveis: Reuniões On Line, Vídeo-conferência, Vídeo-aula, dentre outras; Comprimento do cabo: 3 metros; Raio de captação: 3 metros; Diâmetro de captação: 6 metros; Cor: preto; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 17,8x20,3x4,0 cm. Deve incluir: 1 Microfone da conferência; 1 Cabo USB (Cerca de 3 metros); manual do usuário. Marca/modelo de referência: Aibecy Pró, AKG CBL-410 ou similar/equivalente ou superior	Unidade	4

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo dos itens foi definida pela SACT, considerando-se o período de 12 meses, conforme justificativas abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade medida	Qtde	Justificativa
1	430679	Fone de ouvido para uso em edição, captação de som ou em estúdio. Conector: 3.5 mm, cabo- plug adaptador P2/P10. Cor: Preto. Impedância: 32 Ω. Resposta Frequência: 20-20,000 Hz. Sensibilidade: 98 dB/mW. Marca/modelo de referência: RH-5 Roland ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	30	25 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 5 unidades para o curso de Música
2	379402	HD externo portátil 2TB (2.000GB) de capacidade. Modelo de 2,5" (Portátil). Interface USB v3.2 Gen1. Compatível com Xbox One / Xbox Series X / Xbox Series S. Não necessita de adaptador de energia (energizado pela interface USB). Inclui Rescue Data Recovery Services por 3 anos. Refrigeração passiva (através do chassi).	Unidade	30	25 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 5 unidades para o curso de Música
3	612005	Cartão Memória MicroSD/Micro SDXC 256GB Ultra 100MBs	Unidade	30	25 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 5 unidades para o curso de Música
4	608233	Adaptador de Leitor de cartão de memória externo HUB 3.0. Quantidade de portas: 5 Portas. Conexões: USB Tipo C Macho, 1 HDMI, 2 USB 3.0, 1 Micro SD, 1 TF Card. Marca/modelo de referência: MD9 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	15 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 5 unidades para o curso de Música
5	475677	Gravador de áudio portátil. Características: Número de canais: 3 (L, R, C). Duas entradas balanceadas de microfone/linha com conectores XLR com trava e phantom power selecionável de +48V. Resolução de áudio: 24 bits / 192 kHz. Gravação em cartões SD: até 512 GB. Taxas de amostragem de alta qualidade entre 44,1 e 192 kHz, em formato BWF (Broadcast Wave File) mono ou estéreo não compactado. Conversores A/D duplos e tecnologia de gravação flutuante de 32 bits. Conectividade: Entradas XLR/TRS com Phantom Power, Saída de linha, Entrada e saída de Timecode (entrada BNC), USB-C (para transferência de arquivos e alimentação). Tela: LCD colorida de 2,6 polegadas. Dimensões aproximadas: 90mm (largura) x 162mm (profundidade) x 36mm (altura). Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Zoom F3 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	4 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (uso interno na UNILA nos laboratórios) 4 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (uso externo / campo)
6	217746	Case rígido 56x43x20 com espuma para transporte de equipamentos. Características: vedado com selo de borracha. Dimensões externas aproximadas: 61.9x49.1x22.2cm. Dimensões internas aproximadas: 56x43.2x20.4cm. Profundidade da Tampa de 50mm e Profundidade da Base 153mm. Padrão IP67 de proteção contra poeira e umidade. À prova d'água, à prova de choque e à prova de poeira. Alojamento adaptativo Modelador - espuma de borracha Pré-cortada. Alças laterais e superiores moldadas em borracha confortáveis. Válvula de equalização de pressão manual - equilibra a pressão interior, mantém a saída de água	Unidade	8	8 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual e Música (uso externo / campo)
		Gravador / mixer de campo com 6 canais / 14 trilhas. Características: 6 entradas discretas com conectores XLR com trava Neutrik. Pré-amps dos microfones de alta qualidade com até			

7	475677	75 dB de ganho e menos de -127 dBu EIN. Entradas selecionáveis de +4dB com opções mic/linha. Limitadores Híbridos de Antecipação. Software Zoom AutoMix. Time Code de precisão (0,2 ppm tanto ligado quanto desligado). Três opções de fontes de energia: 4 pilhas AA, Bateria Sony Série L ou Adaptador AC Zoom AD-17 12V. Conector desbalanceado de saída estéreo de 3,5 mm. Saída dedicada para fone de ouvido (100 mW) com controle de volume. Entrada de cartão de memória para cartões SD/SDHC /SDXC de até 512 GB. Utilizável como interface de áudio de 6 entradas/4 saídas USB (até 96 kHz). Use como interface de áudio e grave simultaneamente no cartão de memória (até 48 kHz). App F Control gratuito para iOS que possibilita controlar remotamente diversas funções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Zoom F6 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 1 unidade para o curso de Música
8	441600	Fita de Tecido Gaffer Tape (tecido 100% algodão fosco com um adesivo de borracha que não deixa resíduos) 24mm x 50m, cor preta	Rolo	20	10 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 10 unidades para o curso de Música
9	615065	Sistema de microfone de lapela sem fio. Características do Sistema: Transmissão Wireless Sem Fio: UHF analógico. Número de canais de RF: 2000. Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com microfone. Antena Diversidade: Diversidade. Banda de frequência de RF: G: 558 a 608MHz. Largura de banda de RF: 50MHz. Tamanho do passo de frequência: 25 kHz. Faixa máxima de operação: 330/ 100.6m (linha de visão). Sistemas máximos por instalação: 32 Sistemas. Desvio: 48 kHz (pico). Modulação: FM de banda larga. Características Receiver Fator de forma: Montagem em Câmera. Opções de montagem: Montagem em sapata (com hardware incluído). Antena: Externa, fixo (montagem superior). Número de canais de áudio: 1. Características Entrada / Saída de áudio: Saída 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea Linha balanceada (com Trava). Saída 1/8" / 3,5 mm TRS Fone de Ouvido (com Trava). Características Faixa de ganho: 42 dB (etapas de 6 dB). Nível de saída de áudio: +17dBu. Squelch: 5 a 25 dBµV. Isolamento de canal adjacente:> 65 dB. Requisitos de Alimentação: Bateria. Características Bateria: Tipo de Bateria: 2 x AA (Incluído). 1 x Sennheiser Accupack (não incluído). Aprox. Vida útil da bateria: 8 horas (alcalina). Visores e indicadores: 1 x LCD retro iluminado (status da bateria, nível de saída, nível de RF) Habitação: Metal. Temperatura de operação: 14 a 131°F / -10 a 55°C. Características Transmissor: Fator de forma: Bodypack. Potência de saída RF: 10/30/50 mW (comutável, a 50 Ohms). Entrada / Saída de áudio: Entrada 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea (com Trava). Silenciador: Interruptor Mudo (Mute Switch). Nível de entrada de áudio: 3V RMS (nível de microfone, nível de linha). Faixa de ganho: 60 dB (3 dB Passos). Resposta de Frequência: 80 Hz a 18 kHz (Microfone). 25 Hz a 18 kHz (Linha). Método de sincronização: IR. Antena: Interna, Fixa (Cinto). Requisitos de Alimentação: Bateria. Microfone Mini Lapela. Fator de forma: Lapela / Lavalier. Campo sonoro: Mono. Transdutor: Condensador de Eletreto. Padrão Polar: Omnidirecional. Faixa de frequência: 20Hz a 20kHz. Nível de ruído equivalente: 26 dB / 39 dB CCIR. SPL máximo: 142 dB SPL (1 kHz). Sensibilidade: 5 mV /Pa. Conectores de saída: 1 x 1/8"/ 3.5mm TRS macho não balanceado (travável). Comprimento do cabo: 1.6 m. Tensão de operação: 7.5 V. Itens Inclusos: Sistema Microfone Lapela Sem Fio. Transmissor. Receptor de Montagem em Câmera Wireless. Lapela Mini. Protetor de Vendo. Adaptador para receptores montáveis em câmera da série EW. Cabo XLR para 3.5mm. Cabo 3.5mm a 3.5mm. 4 pilhas AA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	8	4 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (uso interno na UNILA nos laboratórios) 4 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (uso externo / campo)

		Marca/modelo de referência: Sistema Microfone Lapela MKE 2 Sennheiser EW 512P G4-GW Wireless Montagem em Câmeras (GW: 558-608MHz) ou similar/equivalente ou superior.			
10	622264	Interface de áudio USB. Características: formato desktop com chassi metálico; conexão USB 2.0 tipo B ou C; suporte nativo a áudio com resolução de até 192khz/24bits; suporte a sistemas operacionais Windows e Mac; suporte a interface de software ASIO; suporte a função loopback; uma conexão de entrada XLR com alimentação fantasma (phantom power) de 48 volts, controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; uma conexão de entrada de linha P10 com controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; uma conexão de saída tipo P10 para fones de ouvido situada no painel frontal com controle de volume; saídas de linha estéreo tipo P10 no painel traseiro; slot para trava Kensington. Deve conter: 1 Interface, 1 Cabo USB (Tipo C-A) e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca /modelo de referência: Interface de áudio Usb Focusrite Scarlett Solo 3ª Geração ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6	6 unidades para o curso de Música
11	622264	Interface de áudio USB. Características: formato desktop com chassi metálico; conexão USB 2.0 tipo B ou C; suporte nativo a áudio com resolução de até 192khz/24bits; suporte a sistemas operacionais Windows e Mac; suporte a interface de software ASIO; suporte a função loopback; conexões MIDI DIN de entrada e saída (IN e OUT); duas conexões de entrada combinada XLR-P10 com alimentação fantasma (phantom power) de 48 volts, controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; quatro conexões de entrada de linha P10 com extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; duas conexões de saída tipo P10 para fones de ouvido situadas no painel frontal com controles de volume independentes; quatro saídas de linha estéreo tipo P10 no painel traseiro; conexões de entrada e saída digital S/PDIF; slot para trava Kensington. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Interface de áudio Focusrite Scarlett 8i6 8x6 (3ª Geração) USB C MIDI ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	2	2 unidades para o curso de Música
12	290888	Controlador MIDI. Características: conexão USB; 25 teclas (duas oitavas) com sensibilidade ao toque; controles para pitch bend e modulação; botões para alternância de oitavas; botões de pads; slot para trava Kensington. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Teclado Controlador Midi USB Novation Launchkey 25 Mk2 ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	5	5 unidades para o curso de Música
13	484265	Sistema de transmissão de vídeo sem fio. Características: E/S. Transmissor/Receptor de Portas de Antena: 2 x RP-SMA Fêmea. Transmissor de vídeo: 1 x entrada HDMI tipo A. Transmissor: 1 x entrada BNC. Receptor: 1 x Saída HDMI Tipo A. Receptor: 1 x Saída HDMI Tipo A. Áudio incorporado HDMI/SDI. Transmissor /Receptor de Potência: 1 x Entrada Coaxial. Transmissor /Receptor: 1 x entrada USB tipo C. Criptografia Nenhuma. Sem fio. Alcance sem fio 450/137,2 m (linha de visão). Largura de banda do canal 20 MHz. Faixa de frequência EUA: 5 GHz. Latência 0,06 seg. Suporte ao formato Formato de vídeo HDMI. UHD 4K: 30. 1080p: 60/30/24. SDI. 1080P: 60/59,94/30/29,97/24 /23,98. Suporte a código de tempo Sim. Poder Alimentação de entrada CC 6 a 16 VCC. Ambiental. Classificação de IP Nenhum. Deve conter: 1 Transmissor, 1 Receptor, 1 Adaptador DC, 4 Antenas, 1 Acessório de Expansão e Manual de instruções.	Unidade	3	3 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual

		Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Sistema de Transmissão de Vídeo sem Fio Hollyland Mars 4K SDI e HDMI ou similar/equivalente ou superior.			
14	615495	Caixa de som ativa amplificada com potência pico de 1000 W, transdutor grave de 305mm, transdutor agudo de 35,6mm, resposta de frequência de 49Hz a 20kHz, ângulo de cobertura de 75 graus, volume sonoro de até 126 dB, 2 entradas combo XLR /P10, 1 entrada estéreo P10, 1 saída XLR, dimensões de 51,6 x 35 x 32,3 cm. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: QSC CP12 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 3 unidades para o curso de Música
15	604252	Mesa de som analógica com 20 canais, sendo 12 canais independentes com entradas XLR/P10, 4 canais combinadas com entradas XLR e P10, e 4 canais combinados com entradas XLR e RCA; knobs por canal para equalizador de 3 bandas, ganho, compressor (pelo menos 8 canais), 4 canais auxiliares e pan; phantom power 48v, botões on/mute por canal; saídas main estéreo, monitor, fones; interface USB incorporada com suporte a taxas de até 192khz/24bits; efeitos digitais incluindo reverberação, chorus, delay, phaser, flanger, tremolo e distorção; distorção harmônica de no máximo 0.03% a +14dBu de 20Hz a 20kHz e de no máximo 0.005% a +24dBu em 1khz. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Mesa Yamaha MG20XU ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3	1 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 2 unidades para o curso de Música
16	601002	Microfone Dinâmico Cardióide Para Vocal. Microfone dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz. Padrão polar unidirecional. Impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais). Filtro rolloff - isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo. Sistema shock mount - minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop. Fornecido com adaptador (cachimbo) para pedestal e estojo de coro Shure. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Shure SM58 LC ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	8 unidades para o curso de Música
17	485351	Cabo P10-P10 mono aprox. 3,0m blindado para instrumento, fabricado com liga de cobre, conectores retos banhados a ouro, acabado com termocontrátil. Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 3,05m ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 5 unidades para o curso de Música
18	485351	Cabo P10-P10 mono aprox. 4,5m blindado para instrumento, fabricado com liga de cobre, conectores retos banhados a ouro, acabado com termocontrátil. Marca/modelo de referência: Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 4,57m ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 5 unidades para o curso de Música
19	470930	DirectBox ativo alimentado por bateria 9V ou phantom power, especificação de ruído de no máximo -102 dBu, distorção harmônica de no máximo 0,005% a 1kHz, impedância de entrada de 250 kOhm e saída de 600 Ohm, entrada P10 e XLR, saída XLR. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Behringer ULTRA-DI DI100 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6	3 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 3 unidades para o curso de Música
20	470930	DirectBox passivo, entrada P10, 1x saída P10 e 1x saída XLR, interruptores de filtro e ground lift, distorção de no máximo 0,003% a 1 kHz. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Behringer ULTRA-DI DI600P ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 2 unidades para o curso de Música
21	429869	Suporte tipo pedestal/tripé para caixa de som. Capacidade: 60Kg. Acabamento: Preto em aço carbono. Altura Mínima: 105cm.	Unidade	6	6 unidades para o curso de Música

		Altura Máxima: 165cm. Regulagem para abertura dos pés. Regulagem de altura. Garantia mínima de 3 meses. Marca/modelo de referência: Smart SM031 ou similar/equivalente ou superior.			
22	472935	Suporte articulado de teto para televisor, com movimento de 360°. Compatibilidade: Smart TVs, TVs 4K, LED, LCD, Plasma, 3D. Polegadas: 10" a 55" polegadas. Carga máxima: 40kg. Inclinação: 15°. Articulado: 10°. Local de instalação: Teto. Furação VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm. Pontos de fixação: 4 Pontos. Material: Aço Carbono, Pintura Eletrostática e tratamento anticorrosivo. Deve conter: 1 Suporte de Parede Articulado para TV, 1 Nível de Bolha, Kit de Parafusos para instalação, Hastes Extensoras. Manual em Português. Marca/modelo de referência: Brasforma SBRP150 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	5 unidades para o curso de Música
23	472939	Suporte Para Caixa de Som. Suporte para caixas de som com braço de 35-36cm e múltiplas posições que permite a inclinação de acordo com o local instalado. Pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Carga máxima: 35kg. Deve conter: 1 Suporte Para Caixa de Som Regulável de Parede 35kg e Kit instalação com parafusos e buchas. Marca/modelo de referência: Ibox SPCR ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	4 unidades para o curso de Música
24	293220	Estante de partituras tipo maestro, com prancheta sólida (não pode haver furos) em madeira ou mdf com área de pelo menos 385mm de largura e 295mm de altura, e tripé em aço com altura máxima de pelo menos 115cm. Marca/modelo de referência: vector sp-400 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	20 unidades para o curso de Música
25	606794	Caixa de armazenamento com 3 gavetas, capacidade de peso de 50 lbs e barra de segurança com trava que permite trancar as gavetas com cadeado, mantendo-as fechadas com segurança durante o transporte. Deve possuir corpo resistente ao impacto, organização interna, corredeiras de gaveta de rolamento de esferas de metal; 1 conjunto de divisores de ajuste rápido, cantos reforçados com metal. Medidas aproximadas: comprimento: 16,3 mm; altura: 14,3 mm e largura: 22,2 mm. Marca/modelo de referência: MILWAUKEE 48-22-8443 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 5 unidades para o curso de Música
26	235303	Banqueta para piano ajustável, quatro pés verticais (não do tipo dobrável), estrutura em metal, assento retangular acolchoado com acabamento em couro ou couro sintético de boa qualidade, todo em cor preta. Material da Estrutura: Metal Sólido. Altura: Ajustável entre 46cm a 53,5cm. Comprimento aproximado: 60 cm e largura: 50 cm. Marca/modelo de referência: Casio CB-30BK ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	8 unidades para o curso de Música
27	486091	Contrabaixo elétrico de 4 cordas. Madeira do corpo: Alder (Amieiro). Acabamento do corpo: Uretano brilhante. Material do braço: Maple. Construção do braço: junção parafusada (4 parafusos). Acabamento do braço: Uretano de seda "Super-Natural" nas costas do braço e uretano brilhante na frente. Forma do braço: Slim "C". Comprimento da escala: 864 mm. Material da escala: Rosewood. Raio da escala: 241 mm. Numero de trastes: 20. Tamanho do trate: estreito alto. Material da pestana: osso. Largura da pestana: 47.6 mm. Marca/modelo de referência: Contra Baixo Fender Vintera 60s Jazz Bass ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1	1 unidade para o curso de Música
28	486094	Baixolão de 4 cordas. Fundo e laterais em mogno. Tampo em maple. Construção laminada. Acabamento do corpo: brilhante. Forma do corpo: Jumbo Cutaway. Roseta: FA "Keystone" design. Tampo em maple. Fundo e laterais em mogno. Comprimento da escala: 813 mm. Raio da escala: 300 mm. Número de trastes: 20. Tamanho do traste: 2mm. Material da pestana: Graph Tech TUSQ (ou equivalente do mesmo nível). Largura da pestana: 42 mm	Unidade	1	1 unidades para o curso de Música

		Eletrônica: controle de volume, grave e agudo. Marca/modelo de referência: Baixolão Fender Kingman Bass Sce V2 Eletroacustico Solid Top Black ou similar/equivalente ou superior.			
29	600652	Kit de cordas / encordoamento profissional para baixo elétrico 4 cordas (mi, lá, ré, sol) em níquel, com revestimento ultrafino para proteger as cordas contra sujeira e oleosidade. Marca/modelo de referência: Elixir baixo 045 4 cordas Nanoweb ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	5	5 unidades para o curso de Música
30	600653	Kit de cordas / encordoamento profissional para baixolão 4 cordas (mi, lá, ré, sol), com revestimento ultrafino para proteger as cordas contra sujeira e oleosidade. Marca/modelo de referência: Elixir Baixolão 80/20 Bronze com revestimento Nanoweb ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	5	5 unidades para o curso de Música
31	251443	Unidade de pedal triplo (três pedais) para piano digital, com suporte a detecção de meio-pedal, compatível com piano Yamaha P-515. Marca/modelo de referência: Yamaha FC35 ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	2	2 unidades para o curso de Música
32	602598	Pedestal/Braço Articulado Mesa para Celular e Ring Light. Características: Rotação 360° na base da haste. Iluminador com sistema de ajuste por esfera, 360°. Molas com ótima pressão para infinitos ajustes, de acordo com a sua necessidade. Tamanho haste: 70 cm (35 cm + 35 cm). Abertura máxima da garra em formato " C ": 4 cm. Abertura do suporte para tablet ou celular: 5,8 - 8 cm. Cabo USB permite a conexão em dispositivos, tais como; carregadores, notebooks, desktops, power bank, etc. Capacidade de carga: 2 kg. Material: aço. Cor: preto.	Unidade	50	30 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 20 unidades para outras demandas (curso de engenharias, campus Itaipu Parquetec)
33	611816	Arara Desfile Simples Dobravel 1,20. Material: Ferro/Aço. Medidas aproximadas: Altura Regulável de 1,20 a 2,00mt. Largura: 1,20mt. Profundidade: 0,48mt. Capacidade Aproximada: 40 Cabides. Cor branca.	Unidade	5	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual
34	380698	Cabideiro de Chão Mancebo com 8 Ganchos. Características: base antiderrapante, mancebo 8 Ganchos resistentes. Medidas aproximadas: 45cm x 175cm (Larg. x Alt.). Composição: Metal e Plástico. Cor cinza, preto ou azul escuro	Unidade	5	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual
35	207134	Cabide para roupas. Material: Plástico PP. Dimensões aproximadas: Comprimento 37cm / Altura 16,5cm. Resistência: até 2kg na parte superior do cabide. Com cavas. Cor preta. Kit com 50 unidades	Kit com 50 unidades	5	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual
36	388576	Mesa de som com, no mínimo 6 canais, com 2 (ou mais) entradas de microfone; entrada de linha mono e estéreo (no mínimo 2 de cada); 1 (ou mais) saída stereo out; pré-amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertidos; saída XLR balanceada, chave de atenuação nos canais mono, entrada de MIC + 48V, chassis de metal, bivolt, garantia mínima de 12 meses. Inclui todos os acessórios (cabos, adaptadores, etc) para instalação e funcionamento. Modelo de referência: Mesa de Som Yamaha MG06 com 6 canais ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 2 unidades para outras demandas (projeto orçamento participativo - vídeoconferência)
37	617617	Projektor com projeção de curta distância. Características: 3200 a 3600 ANSI Lúmens. Lâmpada de 10. 000 a 15.000 horas de uso. 2 x Portas HDMI e 1 x MHL. Resolução 1024 x 768 XGA. Conexão HDMI x 2, VGA, USB e RCA. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: BenQ MX825STH XGA ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 2 unidades para outras demandas (projeto caixa de areia sandbox)
38	372380	Suporte para perucas, tamanho aproximado 36 cm. Deve ser feito de plástico resistente e leve, que garante a durabilidade do suporte e a segurança da peruca. Design Ergonômico para evitar deformações e danos. Base estável que mantenha a peruca segura. Cor preta	Unidade	5	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual

39	150275	Aplicador portátil para fixar etiquetas e tags em roupas e artigos diversos. Deve conter: 1 aplicador com agulha e 5000 pins de 25mm. Suporta agulhas: N2-S, N4-P, HY-202, HY-206. Dimensões aproximadas: 12 cm x 2 cm x 13 cm. Produzido em plástico durável.	Unidade	3	3 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual
40	615926	Etiquetas de Composição para Roupas Personalizadas em Nylon. Características: 1.000 etiquetas. Tamanho aproximado: 35x55mm - 3 Colunas. Cor: branco. Impressão em preto. Em nylon resinado	Unidade	5	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual
41	477898	Kit Fundo Infinito com sistema de Suporte, com tecidos de Poliéster Verde, Preto e Branco de 3m x 3,6m, tripés com travas rápidas, resistentes e ajustáveis até 2,6m. Deve acompanhar grampos de fixação e barras transversais extensíveis até 3m, bolsa de armazenamento e transporte para o sistema de Suporte de Fundo Infinito. Marca/modelo de referência: WV-TZ041 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	4 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 1 unidade para o curso de Música
42	327208	Kit 10 Conectores XLR Linha Macho Niquelado Santo Angelo SA2X. Plug XLR macho linha SA2X com acabamento e contatos niquelados. Aplicação: Áudio e Microfone. Material: Latão. Revestimento externo: Niquelado	Kit com 10 unidades	5	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 3 unidade para o curso de Música
43	327209	Kit 10 Conectores XLR Linha Fêmea Niquelado Santo Angelo SA2X. Plug XLR fêmea linha SA2X com acabamento e contatos niquelados. Aplicação: Áudio e Microfone. Material: Latão. Revestimento externo: Niquelado	Kit com 10 unidades	5	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 3 unidade para o curso de Música
44	602089	Suporte Tripé para Notebook Projetor Multimídia com rotação horizontal de até 360 graus. Material Aço laminado com revestimento em pó durável Acabamento em PVC. Equipamentos Compatíveis Projetores, notebook e outros. Ajuste máximo 360o horizontal 690mm até 1120mm de altura. Tamanho aproximado do produto Suporte: Altura Máxima 1,80cm. Tamanho aproximado do produto Suporte altura Mínima: 1.10cm. Dimensões aproximadas da Bandeja: 40cm x 30cm. Capacidade: Até 60kg Na Base Superior. Permite ajuste: Altura e rodapé. Cor: Preto. Marca/modelo de referência: MTP006 ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	5	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual 3 unidade para o curso de Música
45	399551	Splitter 1x4 Distribuidor De Sinal Hdmi 3d 4k 1080p. Características: Full HD: 1080p; 1 Entrada HDMI x 4 Saídas HDMI; Plug and Play: Fácil e Rápida Instalação; Voltagem: 100~240V (bivolt); Alimentação: 5V DC; Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; HDMI Categoria 1.4; Suporte ao Padrão HDCP Internacional; Output: TV / Monitor / Projetor / Outros; Entradas de Metal Dourado; Luz Vermelha: Indica Funcionamento; Luzes Verde: Indicam Conexão dos Cabos HDMI; Conformidade com os Requisitos: HDMI / HDCP; Vídeo Largura de Banda Amplificador: 4.95 GHz; Sinal de Entrada Vídeo: 1,2V p-p; Entrada de Sinal DDC: 5V p-p (TTL); Faixa de Single Link: 1080p /60 Profundidade de Cor de 10 bits (1920x1200); HDMI Conector: Tipo A Fêmea de 19 pinos; Distância Entre as Entradas: 1,1cm. Itens inclusos: 1 Splitter 1x4, 1 Fonte de Energia 5V (bivolt). Manual de instruções.	Unidade	5	5 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual
		Bateria Filmadora. Voltagem da bateria: 7,2. Tipo de bateria: Íon de lítio. Capacidade da bateria 6600 mAh. Deve ser compatível com os modelos: Sony DSR-VX2000, DSR-VX2100, DSR-PD150, DSR-PD170, HDR-FX1, HDR-FX7, HDR-FX1000, HVR-Z1U, HVR-Z5U, HVR-Z7U, HVR-V1U, HVR-A1U, HVR-HD1000.SONY NP-F970SONY NP-F770SONY NP-F330CCD-SC55, SC65CCD-TR67CCD-TR76CCD-TR87CCD-TR516,			

46	389197	TR55CCD-TR716CCD-TR818CCD-TR910, TR917, TR930, TR940CCD-TR3000CCD-TR3300CCD-TRV15CCD-TRV25CCD-TRV36, TRV37CCD-TRV41, TRV43, TRV46CCD-TRV51, TRV57, TRV58CCD-TRV62, TRV65, TRV66, TRV67, TRV68CCD-TRV72, TRV75CCD-TRV81, TRV82, TRV85, TRV87, TRV88CCD-TRV90, TRV91, TRV93, TRV95, TRV98, TRV99CCD-TRV101CCD-TRV215CCD-TRV615CCD-TRV715CCD-TRV815DCR-SC100DCR-TR7000DCR-TRV7DCR-TRV9DCR-TRV110, TRV120, TRV130DCR-TRV210DCR-TRV310, TRV315, TRV320DCR-TRV510, TRV520, TRV525DCR-TRV720DCR-TRV820DCR-TRV900DCR-VX2000DCR-VX2100FDR-AX1GV-D200GV-D700HVL-LBPHDR-AX2000HDR-FX1HDR-FX7HDR-FX1000HVR-HD1000UHVR-V1UHVR-Z1UHVR-Z5UHVR-Z7UHX-RC2000UHX-NX5NEX-EA50UHNEX-FS100UNEX-FS700U. Marca/modelo de referência: Sony Np-f970 F770 F570 F330 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	10 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual
47	363248	Rádio Comunicador Walk Talk Sem Fio de 16 Canais. Alcance de Frequência: 400-470MHz. Bateria de Lítio - Capacidade 1.500 mAh. Tecnologia de Redução de Ruídos. Durabilidade em Stand-By. Alerta de Pouca Carga na Bateria. Alarme de Emergência. Rádio FM e Redução de ruído. Função de Economia de bateria. Possui a função lanterna. Faixa de comunicação entre 2 a 4km. Duração da bateria: Cerca de 12 horas. Alimentação: 110V-240V (Bivolt). Espaçamento entre canais: 25KHz. Impedância da Antena: 50. Potência de saída rf: 3W. Distorção de Áudio: 5%. Transmissão Corrente: 1.3A. Seletividade: 55dB/50dB. Intermodulação: 65dB. Resposta especulativo: 60dB. Potência de Saída de Áudio: 1000mW. Deve incluir: 2 Rádios, 2 Baterias, 2 Fontes para carregar, 2 Antenas, 2 fone de ouvido. Marca/modelo de referência: Baofeng BF-777s ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	10 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual
48	605384	Kit Maquiagem Efeitos Especiais, composto por Efeitos Especiais Caracterização - Massa Modelável 60g, Efeitos Especiais - Queimadura Artificial 20ml, Efeitos Especiais - Sangue Artificial 20ml, Efeitos Especiais - Espátula. Marca/modelo de referência: Kit Colormake Efeitos Especiais ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	20 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
49	605384	Pancake branco, 10g, para maquiagem artística, cinema, circo, halloween, carnaval, festas à fantasia. Marca/modelo de referência: Colormake Pancake Branco ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	20 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
50	295674	Kit Pintura Facial Rosto Cremosa Neon 4g com 5 Cores. Produto à base de vaselina. 5 cores cítricas que brilham na luz negra. Potes que se encaixam uns aos outros. Potes de 4 gr cada. Marca/modelo de referência: Colormake Neon ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	20 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
51	295674	Kit Hematoma Cenográfico com 6 cores, sendo cada pote de 5g. Marca/modelo de referência: Colormake Hematoma Cenográfico ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	20 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
52	295674	Kit Tinta Cremosa Camuflagem 5 cores (Efeito Militar), sendo cada pote de 4g. Cores Marrom, Verde e Preto. Marca/modelo de referência: Colormake Tinta Rosto Camuflagem 5 Cores Maquiagem Selva Militar ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	20 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
53	295674	Kit Tinta Facial Cremosa (10 Produtos). Cartela com 10 potes de 4g cada. Cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, Verde e Vermelho. Marca/modelo de referência: Colormake Tinta Cremosa 10 cores ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	20 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
54	605384	Sangue artificial cenográfico, volume 180 ml	Unidade	20	20 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)

55	605384	Massa para caracterização efeitos especiais, tamanho 250g	Unidade	20	20 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
56	619405	Pote de acrílico 4g, cristal, medidas aproximadas: diâmetro externo 30mm, altura 18mm, diâmetro interno 24mm, com tampa. Kit com 100 unidades do Pote Acrílico 4g e 100 unidades da Tampa rosca	Kit com 100 unidades	9	9 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
57	454752	Pincel aplicador descartável de gloss, batom e cílios. Material: fibra de lã (pincel). Comprimento aproximado do pincel: 9 cm. Pacote com 100 unidades	Unidade	10	10 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
58	454752	Pincel aplicador descartável de maquiagem. Haste descartável para aplicação de maquiagem com duas pontas diferenciadas para inúmeras utilidades. Pacote com 80 unidades	Unidade	10	10 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas)
59	322757	Pilha Alcalina 9 Volts, sem mercúrio, não recarregável	Unidade	500	Unidades a serem distribuídas entre o curso de Cinema e Audiovisual, Música e outras demandas de equipamentos de laboratórios em geral
60	387905	Microfone Duplo Sem Fio 16 Canais Multifrequências Digital, com as seguintes características: Receptor LRX: Faixa de frequência: 630-660 MHz, Display Lcd, Saída de áudio: 400 mV, Alimentação: 12-18 V DC, Consumo: 155 mA, Sensibilidade de recepção: 3uV, Canais: 16, Estabilidade de frequência: +- 5kHz, Distorção: < 0,3 %, Resposta de frequência: 30 Hz a 20 Khz, Relação sinal ruído: 80 dB, Fonte Bivolt 110V/220V. Transmissores Bastão LHT: Frequência da portadora: 630-660 MHz, Display Lcd, Corpo metálico, Potencia de saída: 10 mW, Canais: 16, Estabilidade de frequência +-5 Khz, Desvio 13 KHZ, Distorção Harmônica: < -55 dB, Bateria 2 pilhas alcalinas x AA (1,5V) (não inclusas), Tempo de vida das pilhas: 5 horas de uso contínuo (pilhas alcalinas), Consumo do transmissor. =110mA. Deve conter: 2 Transmissores, 01 Receptor RLX, 01 Cabo de áudio P10/P10 1m, 1 Fonte 110V/220V Bivolt Automático, 1 Manual de uso. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência LS926 Multifrequência - LE SON ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	4	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas) 2 unidades para outras demandas (projeto orçamento participativo - videoconferência)
61	440588	Microfone Omnidirecional USB para conferência, alto-falante inteligente DSP redução de ruído para reuniões de vídeo. Características: USB: USB 2.0; Modo de controle: Plug and play USB, controle de botão; Função Mudo: Ativa ou desativa o som; Alto-falante: Alto-falante de alta fidelidade; Processamento de voz: Cancelamento inteligente do eco de DSP, redução de ruído; Sistema de suporte: Android, Windows XP, Windows 7, 8, 10; Interface USB: 2 interfaces, pode ser conectado ao mouse e teclado; Modo de transmissão: Transmissão USB; Ocasões aplicáveis: Reuniões On Line, Vídeo-conferência, Vídeo-aula, dentre outras; Comprimento do cabo: 3 metros; Raio de captação: 3 metros; Diâmetro de captação: 6 metros; Cor: preto; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 17,8x20,3x4,0 cm. Deve incluir: 1 Microfone da conferência; 1 Cabo USB (Cerca de 3 metros); manual do usuário. Marca/modelo de referência: Aibecy Pró, AKG CBL-410 ou similar/equivalente ou superior	Unidade	4	2 unidades para o curso de Cinema e Audiovisual (atividades internas e externas) 2 unidades para outras demandas (projeto orçamento participativo - videoconferência)

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 11.462/2023, inciso V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Além disso, evita-se a formação de estoques no almoxarifado e/ou o vencimento dos produtos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 452.543,27

O valor total estimado da contratação é de R\$ 452.543,27 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme valores unitários detalhados abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade medida	Qtde	Valor unitário máximo	Valor total
1	430679	Fone de ouvido para uso em edição, captação de som ou em estúdio. Conector: 3.5 mm, cabo- plug adaptador P2/P10. Cor: Preto. Impedância: 32 Ω. Resposta Frequência: 20-20,000 Hz. Sensibilidade: 98 dB/mW. Marca/modelo de referência: RH-5 Roland ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	30	R\$ 446,20	R\$ 13.386,00
2	379402	HD externo portátil 2TB (2.000GB) de capacidade. Modelo de 2,5" (Portátil). Interface USB v3.2 Gen1. Compatível com Xbox One / Xbox Series X / Xbox Series S. Não necessita de adaptador de energia (energizado pela interface USB). Inclui Rescue Data Recovery Services por 3 anos. Refrigeração passiva (através do chassi).	Unidade	30	R\$ 1.006,92	R\$ 30.207,60
3	612005	Cartão Memória MicroSD/Micro SDXC 256GB Ultra 100MBs	Unidade	30	R\$ 164,15	R\$ 4.924,50
4	608233	Adaptador de Leitor de cartão de memória externo HUB 3.0. Quantidade de portas: 5 Portas. Conexões: USB Tipo C Macho, 1 HDMI, 2 USB 3.0, 1 Micro SD, 1 TF Card. Marca/modelo de referência: MD9 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 108,39	R\$ 2.167,80
5	475677	Gravador de áudio portátil. Características: Número de canais: 3 (L, R, C). Duas entradas balanceadas de microfone/linha com conectores XLR com trava e phantom power selecionável de +48V. Resolução de áudio: 24 bits / 192 kHz. Gravação em cartões SD: até 512 GB. Taxas de amostragem de alta qualidade entre 44,1 e 192 kHz, em formato BWF (Broadcast Wave File) mono ou estéreo não compactado. Conversores A/D duplos e tecnologia de gravação flutuante de 32 bits. Conectividade: Entradas XLR/TRS com Phantom Power, Saída de linha, Entrada e saída de Timecode (entrada BNC), USB-C (para transferência de arquivos e alimentação). Tela: LCD colorida de 2,6 polegadas. Dimensões aproximadas: 90mm (largura) x 162mm (profundidade) x 36mm (altura). Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Zoom F3 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	R\$ 2.787,96	R\$ 22.303,68
6	217746	Case rígido 56x43x20 com espuma para transporte de equipamentos. Características: vedado com selo de borracha. Dimensões externas aproximadas: 61.9x49.1x22.2cm. Dimensões internas aproximadas: 56x43.2x20.4cm. Profundidade da Tampa de 50mm e Profundidade da Base 153mm. Padrão IP67 de proteção contra poeira e umidade. À prova d'água, à prova de choque e à prova de poeira. Alojamento adaptativo Modelador - espuma de borracha Pré-cortada. Alças laterais e superiores moldadas em borracha confortáveis. Válvula de equalização de pressão manual - equilibra a pressão interior, mantém a saída de água	Unidade	8	R\$ 2.071,77	R\$ 16.574,16
7	475677	Gravador / mixer de campo com 6 canais / 14 trilhas. Características: 6 entradas discretas com conectores XLR com trava Neutrik. Pré-amps dos microfones de alta qualidade com até 75 dB de ganho e menos de -127 dBu EIN. Entradas selecionáveis de +4dB com opções mic/linha. Limitadores Híbridos de Antecipação. Software Zoom AutoMix. Time Code de precisão (0,2 ppm tanto ligado quanto desligado). Três opções de fontes de energia: 4 pilhas AA, Bateria Sony Série L ou Adaptador AC Zoom AD-17 12V. Conector desbalanceado de saída estéreo de 3,5mm. Saída dedicada para fone	Unidade	3	R\$ 5.988,29	R\$ 17.964,87

		de ouvido (100 mW) com controle de volume. Entrada de cartão de memória para cartões SD/SDHC/SDXC de até 512 GB. Utilizável como interface de áudio de 6 entradas/4 saídas USB (até 96 kHz). Use como interface de áudio e grave simultaneamente no cartão de memória (até 48 kHz). App F Control gratuito para iOS que possibilita controlar remotamente diversas funções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Zoom F6 ou similar/equivalente ou superior.				
8	441600	Fita de Tecido Gaffer Tape (tecido 100% algodão fosco com um adesivo de borracha que não deixa resíduos) 24mm x 50m, cor preta	Rolo	20	R\$ 68,13	R\$ 1.362,60
9	615065	Sistema de microfone de lapela sem fio. Características do Sistema: Transmissão Wireless Sem Fio: UHF analógico. Número de canais de RF: 2000. Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com microfone. Antena Diversidade: Diversidade. Banda de frequência de RF: G: 558 a 608MHz. Largura de banda de RF: 50MHz. Tamanho do passo de frequência: 25 kHz. Faixa máxima de operação: 330'/ 100.6m (linha de visão). Sistemas máximos por instalação: 32 Sistemas. Desvio: 48 kHz (pico). Modulação: FM de banda larga. Características Receiver Fator de forma: Montagem em Câmera. Opções de montagem: Montagem em sapata (com hardware incluído). Antena: Externa, fixo (montagem superior). Número de canais de áudio: 1. Características Entrada / Saída de áudio: Saída 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea Linha balanceada (com Trava). Saída 1/8" / 3,5 mm TRS Fone de Ouvido (com Trava). Características Faixa de ganho: 42 dB (etapas de 6 dB). Nível de saída de áudio: +17dBu. Squelch: 5 a 25 dBµV. Isolamento de canal adjacente:> 65 dB. Requisitos de Alimentação: Bateria. Características Bateria: Tipo de Bateria: 2 x AA (Incluído). 1 x Sennheiser Accupack (não incluído). Aprox. Vida útil da bateria: 8 horas (alcalina). Visores e indicadores: 1 x LCD retro iluminado (status da bateria, nível de saída, nível de RF) Habitação: Metal. Temperatura de operação: 14 a 131°F / -10 a 55°C. Características Transmissor: Fator de forma: Bodypack. Potência de saída RF: 10/30/50 mW (comutável, a 50 Ohms). Entrada / Saída de áudio: Entrada 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea (com Trava). Silenciar: Interruptor Mudo (Mute Switch). Nível de entrada de áudio: 3V RMS (nível de microfone, nível de linha). Faixa de ganho: 60 dB (3 dB Passos). Resposta de Frequência: 80 Hz a 18 kHz (Microfone). 25 Hz a 18 kHz (Linha). Método de sincronização: IR. Antena: Interna, Fixa (Cinto). Requisitos de Alimentação: Bateria. Microfone Mini Lapela. Fator de forma: Lapela / Lavalier. Campo sonoro: Mono. Transdutor: Condensador de Eletreto. Padrão Polar: Omnidirecional. Faixa de frequência: 20Hz a 20kHz. Nível de ruído equivalente: 26 dB / 39 dB CCIR. SPL máximo: 142 dB SPL (1 kHz). Sensibilidade: 5 mV/Pa. Conectores de saída: 1 x 1/8"/ 3.5 mm TRS macho não balanceado (travável). Comprimento do cabo: 1.6 m. Tensão de operação: 7.5 V. Itens Inclusos: Sistema Microfone Lapela Sem Fio. Transmissor. Receptor de Montagem em Câmera Wireless. Lapela Mini. Protetor de Vendo. Adaptador para receptores montáveis em câmera da série EW. Cabo XLR para 3.5 mm. Cabo 3.5mm a 3.5mm. 4 pilhas AA. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Sistema Microfone Lapela MKE 2 Sennheiser EW 512P G4-GW Wireless Montagem em Câmeras (GW: 558-608MHz) ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	R\$ 9.517,86	R\$ 76.142,88
		Interface de áudio USB. Características: formato desktop com chassi metálico; conexão USB 2.0 tipo B ou C; suporte nativo a áudio com resolução de até 192khz/24bits; suporte a sistemas operacionais Windows e Mac; suporte a interface de software ASIO; suporte a função loopback; uma conexão de entrada XLR com alimentação fantasma (phantom power) de 48 volts, controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; uma conexão de entrada de linha P10 com controle de				

10	622264	volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; uma conexão de saída tipo P10 para fones de ouvido situada no painel frontal com controle de volume; saídas de linha estéreo tipo P10 no painel traseiro; slot para trava Kensington. Deve conter: 1 Interface, 1 Cabo USB (Tipo C-A) e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Interface de áudio Usb Focusrite Scarlett Solo 3ª Geração ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6	R\$ 1.779,71	R\$ 10.678,26
11	622264	Interface de áudio USB. Características: formato desktop com chassi metálico; conexão USB 2.0 tipo B ou C; suporte nativo a áudio com resolução de até 192khz/24bits; suporte a sistemas operacionais Windows e Mac; suporte a interface de software ASIO; suporte a função loopback; conexões MIDI DIN de entrada e saída (IN e OUT); duas conexões de entrada combinada XLR-P10 com alimentação fantasma (phantom power) de 48 volts, controle de volume independente e extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; quatro conexões de entrada de linha P10 com extensão dinâmica (dynamic range) de pelo menos 110dB; duas conexões de saída tipo P10 para fones de ouvido situadas no painel frontal com controles de volume independentes; quatro saídas de linha estéreo tipo P10 no painel traseiro; conexões de entrada e saída digital S/PDIF; slot para trava Kensington. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Interface de áudio Focusrite Scarlett 8i6 8x6 (3ª Geração) USB C MIDI ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	2	R\$ 3.993,55	R\$ 7.987,10
12	290888	Controlador MIDI. Características: conexão USB; 25 teclas (duas oitavas) com sensibilidade ao toque; controles para pitch bend e modulação; botões para alternância de oitavas; botões de pads; slot para trava Kensington. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Teclado Controlador Midi USB Novation Launchkey 25 Mk2 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 1.652,43	R\$ 8.262,15
13	484265	Sistema de transmissão de vídeo sem fio. Características: E/S. Transmissor/Receptor de Portas de Antena: 2 x RP-SMA Fêmea. Transmissor de vídeo: 1 x entrada HDMI tipo A. Transmissor: 1 x entrada BNC. Receptor: 1 x Saída HDMI Tipo A. Receptor: 1 x Saída HDMI Tipo A. Áudio incorporado HDMI/SDI. Transmissor/Receptor de Potência: 1 x Entrada Coaxial. Transmissor/Receptor: 1 x entrada USB tipo C. Criptografia Nenhuma. Sem fio. Alcance sem fio 450'/137,2 m (linha de visão). Largura de banda do canal 20 MHz. Faixa de frequência EUA: 5 GHz. Latência 0,06 seg. Suporte ao formato Formato de vídeo HDMI. UHD 4K: 30. 1080p: 60/30/24. SDI. 1080P: 60/59,94/30/29,97/24/23,98. Suporte a código de tempo Sim. Poder Alimentação de entrada CC 6 a 16 VCC. Ambiental. Classificação de IP Nenhum. Deve conter: 1 Transmissor, 1 Receptor, 1 Adaptador DC, 4 Antenas, 1 Acessório de Expansão e Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Sistema de Transmissão de Video sem Fio Hollyland Mars 4K SDI e HDMI ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3	R\$ 5.473,27	R\$ 16.419,81
14	615495	Caixa de som ativa amplificada com potência pico de 1000 W, transdutor grave de 305mm, transdutor agudo de 35,6mm, resposta de frequência de 49Hz a 20kHz, ângulo de cobertura de 75 graus, volume sonoro de até 126 dB, 2 entradas combo XLR/P10, 1 entrada estéreo P10, 1 saída XLR, dimensões de 51,6 x 35 x 32,3 cm. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: QSC CP12 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 6.322,28	R\$ 31.611,40
		Mesa de som analógica com 20 canais, sendo 12 canais independentes com entradas XLR/P10, 4 canais combinadas com entradas XLR e P10, e 4 canais combinados com entradas XLR e RCA; knobs por canal para equalizador de 3 bandas, ganho, compressor (pelo menos 8 canais), 4 canais auxiliares e pan; phantom power 48v, botões on/mute por canal; saídas main estéreo,				

15	604252	monitor, fones; interface USB incorporada com suporte a taxas de até 192khz/24bits; efeitos digitais incluindo reverberação, chorus, delay, phaser, flanger, tremolo e distorção; distorção harmônica de no máximo 0.03% a +14dBu de 20Hz a 20kHz e de no máximo 0.005% a +24dBu em 1khz. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Mesa Yamaha MG20XU ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	3	R\$ 6.333,16	R\$ 18.999,48
16	601002	Microfone Dinâmico Cardióide Para Vocal. Microfone dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz. Padrão polar unidirecional. Impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais). Filtro rolloff - isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo. Sistema shock mount - minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop. Fornecido com adaptador (cachimbo) para pedestal e estojo de coro Shure. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Shure SM58 LC ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	R\$ 1.374,71	R\$ 10.997,68
17	485351	Cabo P10-P10 mono aprox. 3,0m blindado para instrumento, fabricado com liga de cobre, conectores retos banhados a ouro, acabado com termocontrátil. Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 3,05m ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 163,36	R\$ 1.633,60
18	485351	Cabo P10-P10 mono aprox. 4,5m blindado para instrumento, fabricado com liga de cobre, conectores retos banhados a ouro, acabado com termocontrátil. Marca/modelo de referência: Santo Angelo P10/P10 Mono Tokyo 4,57m ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 183,01	R\$ 1.830,10
19	470930	DirectBox ativo alimentado por bateria 9V ou phantom power, especificação de ruído de no máximo -102 dBu, distorção harmônica de no máximo 0,005% a 1kHz, impedância de entrada de 250 kOhm e saída de 600 Ohm, entrada P10 e XLR, saída XLR. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Behringer ULTRA-DI DI100 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6	R\$ 679,39	R\$ 4.076,34
20	470930	DirectBox passivo, entrada P10, 1x saída P10 e 1x saída XLR, interruptores de filtro e ground lift, distorção de no máximo 0,003% a 1 kHz. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: Behringer ULTRA-DI DI600P ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 562,30	R\$ 2.249,20
21	429869	Suporte tipo pedestal/tripé para caixa de som. Capacidade: 60Kg. Acabamento: Preto em aço carbono. Altura Mínima: 105cm. Altura Máxima: 165cm. Regulagem para abertura dos pés. Regulagem de altura. Garantia mínima de 3 meses. Marca/modelo de referência: Smart SM031 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	6	R\$ 166,50	R\$ 999,00
22	472935	Suporte articulado de teto para televisor, com movimento de 360°. Compatibilidade: Smart TVs, TVs 4K, LED, LCD, Plasma, 3D. Polegadas: 10" a 55" polegadas. Carga máxima: 40kg. Inclinação: 15°. Articulado: 10°. Local de instalação: Teto. Furação VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm. Pontos de fixação: 4 Pontos. Material: Aço Carbono, Pintura Eletrostática e tratamento anticorrosivo. Deve conter: 1 Suporte de Parede Articulado para TV, 1 Nível de Bolha, Kit de Parafusos para instalação, Hastes Extensoras. Manual em Português. Marca/modelo de referência: Brasforma SBRP150 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 268,63	R\$ 1.343,15
23	472939	Suporte Para Caixa de Som. Suporte para caixas de som com braço de 35-36cm e múltiplas posições que permite a inclinação de acordo com o local instalado. Pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Carga máxima: 35kg. Deve conter: 1 Suporte Para Caixa de Som Regulável de Parede 35kg e Kit instalação com parafusos e buchas. Marca/modelo de referência: Ibox SPCR ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 118,24	R\$ 472,96
		Estante de partituras tipo maestro, com prancheta sólida (não pode				

24	293220	haver furos) em madeira ou mdf com área de pelo menos 385mm de largura e 295mm de altura, e tripé em aço com altura máxima de pelo menos 115cm. Marca/modelo de referência: vector sp-400 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 246,33	R\$ 4.926,60
25	606794	Caixa de armazenamento com 3 gavetas, capacidade de peso de 50 lbs e barra de segurança com trava que permite trancar as gavetas com cadeado, mantendo-as fechadas com segurança durante o transporte. Deve possuir corpo resistente ao impacto, organização interna, correções de gaveta de rolamento de esferas de metal; 1 conjunto de divisores de ajuste rápido, cantos reforçados com metal. Medidas aproximadas: comprimento: 16,3 mm; altura: 14,3 mm e largura: 22,2 mm. Marca/modelo de referência: MILWAUKEE 48-22-8443 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 2.824,96	R\$ 28.249,60
26	235303	Banqueta para piano ajustável, quatro pés verticais (não do tipo dobrável), estrutura em metal, assento retangular acolchoado com acabamento em couro ou courino ou couro sintético de boa qualidade, todo em cor preta. Material da Estrutura: Metal Sólido. Altura: Ajustável entre 46cm a 53,5cm. Comprimento aproximado: 60 cm e largura: 50 cm. Marca/modelo de referência: Casio CB-30BK ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	8	R\$ 899,01	R\$ 7.192,08
27	486091	Contrabaixo elétrico de 4 cordas. Madeira do corpo: Alder (Amieiro). Acabamento do corpo: Uretano brilhante. Material do braço: Maple. Construção do braço: junção parafusada (4 parafusos). Acabamento do braço: Uretano de seda "Super-Natural" nas costas do braço e uretano brilhante na frente. Forma do braço: Slim "C". Comprimento da escala: 864 mm. Material da escala: Rosewood. Raio da escala: 241 mm. Numero de trastes: 20. Tamanho do trate: estreito alto. Material da pestana: osso. Largura da pestana: 47,6 mm. Marca/modelo de referência: Contra Baixo Fender Vintera 60s Jazz Bass ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1	R\$ 12.118,95	R\$ 12.118,95
28	486094	Baixolão de 4 cordas. Fundo e laterais em mogno. Tampo em maple. Construção laminada. Acabamento do corpo: brilhante. Forma do corpo: Jumbo Cutaway. Roseta: FA "Keystone" design. Tampo em maple. Fundo e laterais em mogno. Comprimento da escala: 813 mm. Raio da escala: 300 mm. Número de trastes: 20. Tamanho do traste: 2mm. Material da pestana: Graph Tech TUSQ (ou equivalente do mesmo nível). Largura da pestana: 42 mm Eletrônica: controle de volume, grave e agudo. Marca/modelo de referência: Baixolão Fender Kingman Bass Sce V2 Eletroacustico Solid Top Black ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1	R\$ 5.417,78	R\$ 5.417,78
29	600652	Kit de cordas / encordoamento profissional para baixo elétrico 4 cordas (mi, lá, ré, sol) em níquel, com revestimento ultrafino para proteger as cordas contra sujeira e oleosidade. Marca/modelo de referência: Elixir baixo 045 4 cordas Nanoweb ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 564,82	R\$ 2.824,10
30	600653	Kit de cordas / encordoamento profissional para baixolão 4 cordas (mi, lá, ré, sol), com revestimento ultrafino para proteger as cordas contra sujeira e oleosidade. Marca/modelo de referência: Elixir Baixolão 80/20 Bronze com revestimento Nanoweb ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 506,33	R\$ 2.531,65
31	251443	Unidade de pedal triplo (três pedais) para piano digital, com suporte a detecção de meio-pedal, compatível com piano Yamaha P-515. Marca/modelo de referência: Yamaha FC35 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	2	R\$ 773,46	R\$ 1.546,92
32	602598	Pedestal/Braço Articulado Mesa para Celular e Ring Light. Características: Rotação 360° na base da haste. Iluminador com sistema de ajuste por esfera, 360°. Molas com ótima pressão para infinitos ajustes, de acordo com a sua necessidade. Tamanho haste: 70 cm (35 cm + 35 cm). Abertura máxima da garra em formato " C ": 4 cm. Abertura do suporte para tablet ou celular: 5,8 - 8 cm. Cabo	Unidade	50	R\$ 239,77	R\$ 11.988,50

		USB permite a conexão em dispositivos, tais como; carregadores, notebooks, desktops, power bank, etc. Capacidade de carga: 2 kg. Material: aço. Cor: preto.				
33	611816	Arara Desfile Simples Dobravel 1,20. Material: Ferro/Aço. Medidas aproximadas: Altura Regulável de 1,20 a 2,00mt. Largura: 1,20mt. Profundidade: 0,48mt. Capacidade Aproximada: 40 Cabides. Cor branca.	Unidade	5	R\$ 304,79	R\$ 1.523,95
34	380698	Cabideiro de Chão Mancebo com 8 Ganchos. Características: base antiderrapante, mancebo 8 Ganchos resistentes. Medidas aproximadas: 45cm x 175cm (Larg. x Alt.). Composição: Metal e Plástico. Cor cinza, preto ou azul escuro	Unidade	5	R\$ 116,95	R\$ 584,75
35	207134	Cabide para roupas. Material: Plástico PP. Dimensões aproximadas: Comprimento 37cm / Altura 16,5cm. Resistência: até 2kg na parte superior do cabide. Com cavas. Cor preta. Kit com 50 unidades	Kit com 50 unidades	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
36	388576	Mesa de som com, no mínimo 6 canais, com 2 (ou mais) entradas de microfone; entrada de linha mono e estéreo (no mínimo 2 de cada); 1 (ou mais) saída stereo out; pré-amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertidos; saída XLR balanceada, chave de atenuação nos canais mono, entrada de MIC + 48V, chassi de metal, bivolt, garantia mínima de 12 meses. Inclui todos os acessórios (cabos, adaptadores, etc) para instalação e funcionamento. Modelo de referência: Mesa de Som Yamaha MG06 com 6 canais ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 1.207,77	R\$ 4.831,08
37	617617	Projetor com projeção de curta distância. Características: 3200 a 3600 ANSI Lúmens. Lâmpada de 10.000 a 15.000 horas de uso. 2 x Portas HDMI e 1 x MHL. Resolução 1024 x 768 XGA. Conexão HDMI x 2, VGA, USB e RCA. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: BenQ MX825STH XGA ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 7.754,23	R\$ 31.016,92
38	372380	Suporte para perucas, tamanho aproximado 36 cm. Deve ser feito de plástico resistente e leve, que garante a durabilidade do suporte e a segurança da peruca. Design Ergonômico para evitar deformações e danos. Base estável que mantenha a peruca segura. Cor preta	Unidade	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
39	150275	Aplicador portátil para fixar etiquetas e tags em roupas e artigos diversos. Deve conter: 1 aplicador com agulha e 5000 pins de 25mm. Suporta agulhas: N2-S, N4-P, HY-202, HY-206. Dimensões aproximadas: 12 cm x 2 cm x 13 cm. Produzido em plástico durável.	Unidade	3	R\$ 36,02	R\$ 108,06
40	615926	Etiquetas de Composição para Roupas Personalizadas em Nylon. Características: 1.000 etiquetas. Tamanho aproximado: 35x55mm - 3 Colunas. Cor: branco. Impressão em preto. Em nylon resinado	Unidade	5	R\$ 77,56	R\$ 387,80
41	477898	Kit Fundo Infinito com sistema de Suporte, com tecidos de Poliéster Verde, Preto e Branco de 3m x 3,6m, tripés com travas rápidas, resistentes e ajustáveis até 2,6m. Deve acompanhar grampos de fixação e barras transversais extensíveis até 3m, bolsa de armazenamento e transporte para o sistema de Suporte de Fundo Infinito. Marca/modelo de referência: WV-TZ041 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 912,83	R\$ 4.564,15
42	327208	Kit 10 Conectores XLR Linha Macho Niquelado Santo Angelo SA2X. Plug XLR macho linha SA2X com acabamento e contatos niquelados. Aplicação: Áudio e Microfone. Material: Latão. Revestimento externo: Niquelado	Kit com 10 unidades	5	R\$ 172,77	R\$ 863,85
43	327209	Kit 10 Conectores XLR Linha Fêmea Niquelado Santo Angelo SA2X. Plug XLR fêmea linha SA2X com acabamento e contatos niquelados. Aplicação: Áudio e Microfone. Material: Latão. Revestimento externo: Niquelado	Kit com 10 unidades	5	R\$ 167,73	R\$ 838,65
		Suporte Tripé para Notebook Projetor Multimídia com rotação horizontal de até 360 graus. Material Aço laminado com revestimento em pó durável Acabamento em PVC. Equipamentos				

44	602089	Compatíveis Projetores, notebook e outros. Ajuste máximo 360o horizontal 690mm até 1120mm de altura. Tamanho aproximado do produto Suporte: Altura Máxima 1,80cm. Tamanho aproximado do produto Suporte altura Mínima: 1.10cm. Dimensões aproximadas da Bandeja: 40cm x 30cm. Capacidade: Até 60kg Na Base Superior. Permite ajuste: Altura e rodapé. Cor: Preto. Marca/modelo de referência: MTP006 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 298,73	R\$ 1.493,65
45	399551	Splitter 1x4 Distribuidor De Sinal Hdmi 3d 4k 1080p. Características: Full HD: 1080p; 1 Entrada HDMI x 4 Saídas HDMI; Plug and Play: Fácil e Rápida Instalação; Voltagem: 100~240V (bivolt); Alimentação: 5V DC; Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; HDMI Categoria 1.4; Suporte ao Padrão HDCP Internacional; Output: TV / Monitor / Projetor / Outros; Entradas de Metal Dourado; Luz Vermelha: Indica Funcionamento; Luzes Verde: Indicam Conexão dos Cabos HDMI; Conformidade com os Requisitos: HDMI / HDCP; Vídeo Largura de Banda Amplificador: 4.95 GHz; Sinal de Entrada Vídeo: 1,2V p-p; Entrada de Sinal DDC: 5V p-p (TTL); Faixa de Single Link: 1080p/60 Profundidade de Cor de 10 bits (1920x1200); HDMI Conector: Tipo A Fêmea de 1920 pinos; Distância Entre as Entradas: 1,1cm. Itens inclusos: 1 Splitter 1x4, 1 Fonte de Energia 5V (bivolt). Manual de instruções.	Unidade	5	R\$ 62,27	R\$ 311,35
46	389197	Bateria Filmadora. Voltagem da bateria: 7,2. Tipo de bateria: Íon de lítio. Capacidade da bateria 6600 mAh. Deve ser compatível com os modelos: Sony DSR-VX2000, DSR-VX2100, DSR-PD150, DSR-PD170, HDR-FX1, HDR-FX7, HDR-FX1000, HVR-Z1U, HVR-Z5U, HVR-Z7U, HVR-V1U, HVR-A1U, HVR-HD1000.SONY NP-F970SONY NP-F770SONY NP-F330CCD-SC55, SC65CCD-TR67CCD-TR76CCD-TR87CCD-TR516, TR555CCD-TR716CCD-TR818CCD-TR910, TR917, TR930, TR940CCD-TR3000CCD-TR3300CCD-TRV15CCD-TRV25CCD-TRV36, TRV37CCD-TRV41, TRV43, TRV46CCD-TRV51, TRV57, TRV58CCD-TRV62, TRV65, TRV66, TRV67, TRV68CCD-TRV72, TRV75CCD-TRV81, TRV82, TRV85, TRV87, TRV88CCD-TRV90, TRV91, TRV93, TRV95, TRV98, TRV99CCD-TRV101CCD-TRV215CCD-TRV615CCD-TRV715CCD-TRV815DCR-SC100DCR-TR7000DCR-TRV7DCR-TRV9DCR-TRV110, TRV120, TRV130DCR-TRV210DCR-TRV310, TRV315, TRV320DCR-TRV510, TRV520, TRV525DCR-TRV720DCR-TRV820DCR-TRV900DCR-VX2000DCR-VX2100FDR-AX1GV-D200GV-D700HVL-LBPBHDR-AX2000HDR-FX1HDR-FX7HDR-FX1000HVR-HD1000UHVR-V1UHVR-Z1UHVR-Z5UHVR-Z7UHXR-MC2000UHXR-NX5NEX-EA50UHNEX-FS100UNEX-FS700U. Marca/modelo de referência: Sony Np-f970 F770 F570 F330 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 214,61	R\$ 2.146,10
47	363248	Rádio Comunicador Walk Talk Sem Fio de 16 Canais. Alcance de Frequência: 400-470MHz. Bateria de Lítio - Capacidade 1.500mAh. Tecnologia de Redução de Ruídos. Durabilidade em Stand-By. Alerta de Pouca Carga na Bateria. Alarme de Emergência. Rádio FM e Redução de ruído. Função de Economia de bateria. Possui a função lanterna. Faixa de comunicação entre 2 a 4km. Duração da bateria: Cerca de 12 horas. Alimentação: 110V-240V (Bivolt). Espaçamento entre canais: 25KHz. Impedância da Antena: 50. Potência de saída rf: 3W. Distorção de Áudio: 5%. Transmissão Corrente: 1.3A. Seletividade: 55dB/50dB. Intermodulação: 65dB. Resposta especulativo: 60dB. Potência de Saída de Áudio: 1000mW. Deve incluir: 2 Rádios, 2 Baterias, 2 Fontes para carregar, 2 Antenas, 2 fone de ouvido. Marca/modelo de referência: Baofeng BF-777s ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 188,69	R\$ 1.886,90
		Kit Maquiagem Efeitos Especiais, composto por Efeitos Especiais Caracterização - Massa Modelável 60g, Efeitos Especiais -				

48	605384	Queimadura Artificial 20ml, Efeitos Especiais - Sangue Artificial 20ml, Efeitos Especiais – Espátula. Marca/modelo de referência: Kit Colormake Efeitos Especiais ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 40,37	R\$ 807,40
49	605384	Pancake branco, 10g, para maquiagem artística, cinema, circo, halloween, carnaval, festas à fantasia. Marca/modelo de referência: Colormake Pancake Branco ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 20,,97	R\$ 419,40
50	295674	Kit Pintura Facial Rosto Cremosa Neon 4g com 5 Cores. Produto à base de vaselina. 5 cores cítricas que brilham na luz negra. Potes que se encaixam uns aos outros. Potes de 4 gr cada. Marca/modelo de referência: Colormake Neon ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
51	295674	Kit Hematoma Cenográfico com 6 cores, sendo cada pote de 5g. Marca/modelo de referência: Colormake Hematoma Cenográfico ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 26,13	R\$ 522,60
52	295674	Kit Tinta Cremosa Camuflagem 5 cores (Efeito Militar), sendo cada pote de 4g. Cores Marrom, Verde e Preto. Marca/modelo de referência: Colormake Tinta Rosto Camuflagem 5 Cores Maquiagem Selva Militar ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
53	295674	Kit Tinta Facial Cremosa (10 Produtos). Cartela com 10 potes de 4g cada. Cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, Verde e Vermelho. Marca/modelo de referência: Colormake Tinta Cremosa 10 cores ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 29,59	R\$ 591,80
54	605384	Sangue artificial cenográfico, volume 180 ml	Unidade	20	R\$ 38,48	R\$ 769,60
55	605384	Massa para caracterização efeitos especiais, tamanho 250g	Unidade	20	R\$ 44,57	R\$ 891,40
56	619405	Pote de acrílico 4g, cristal, medidas aproximadas: diâmetro externo 30mm, altura 18mm, diâmetro interno 24mm, com tampa. Kit com 100 unidades do Pote Acrílico 4g e 100 unidades da Tampa rosca	Kit com 100 unidades	9	R\$ 58,19	R\$ 523,71
57	454752	Pincel aplicador descartável de gloss, batom e cílios. Material: fibra de lã (pincel). Comprimento aproximado do pincel: 9 cm. Pacote com 100 unidades	Unidade	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90
58	454752	Pincel aplicador descartável de maquiagem. Haste descartável para aplicação de maquiagem com duas pontas diferenciadas para inúmeras utilidades. Pacote com 80 unidades	Unidade	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
59	322757	Pilha Alcalina 9 Volts, sem mercúrio, não recarregável	Unidade	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
60	387905	Microfone Duplo Sem Fio 16 Canais Multifrequências Digital, com as seguintes características: Receptor LRX: Faixa de frequência: 630-660 MHz, Display Lcd, Saída de áudio: 400 mV, Alimentação: 12-18 V DC, Consumo: 155 mA, Sensibilidade de recepção: 3uV, Canais: 16, Estabilidade de frequência: +- 5kHz, Distorção: < 0,3 %, Resposta de frequência: 30 Hz a 20 KHz, Relação sinal ruído: 80 dB, Fonte Bivolt 110V/220V. Transmissores Bastão LHT: Frequência da portadora: 630-660 MHz, Display Lcd, Corpo metálico, Potência de saída: 10 mW, Canais: 16, Estabilidade de frequência +-5 KHz, Desvio 13 KHZ, Distorção Harmônica: < -55 dB, Bateria 2 pilhas alcalinas x AA (1,5V) (não inclusas), Tempo de vida das pilhas: 5 horas de uso contínuo (pilhas alcalinas), Consumo do transmissor. =110mA. Deve conter: 2 Transmissores, 01 Receptor RLX, 01 Cabo de áudio P10/P10 1m, 1 Fonte 110V/220V Bivolt Automático, 1 Manual de uso. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência LS926 Multifrequência - LE SON ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 1.088,56	R\$ 4.354,24
		Microfone Omnidirecional USB para conferência, alto-falante inteligente DSP redução de ruído para reuniões de vídeo. Características: USB: USB 2.0; Modo de controle: Plug and play USB, controle de botão; Função Mudo: Ativa ou desativa o som; Alto-falante: Alto-falante de alta fidelidade; Processamento de voz: Cancelamento inteligente do eco de DSP, redução de ruído; Sistema de suporte: Android, Windows XP, Windows 7, 8, 10; Interface USB: 2 interfaces, pode ser conectado ao mouse e teclado; Modo de				

61	440588	transmissão: Transmissão USB; Ocasões aplicáveis: Reuniões On Line, Vídeo-conferência, Vídeo-aula, dentre outras; Comprimento do cabo: 3 metros; Raio de captação: 3 metros; Diâmetro de captação: 6 metros; Cor: preto; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 17,8x20,3x4,0 cm. Deve incluir: 1 Microfone de conferência; 1 Cabo USB (Cerca de 3 metros); manual do usuário. Marca/modelo de referência: Aibecy Pró, AKG CBL-410 ou similar/equivalente ou superior	Unidade	4	R\$ 1.551,84	R\$ 6.207,36
<b>Total</b>						<b>R\$ 452.543,27</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 40, o planejamento de compras deverá considerar, entre outras coisas, o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Ainda de acordo com o § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

*I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

*III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

*III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

No caso, esta contratação é composta por 61 itens, sem formação de grupo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional no:

- Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024, especificamente no Objetivo Específico 33 - Consolidar e ampliar a infraestrutura física da UNILA, Diretriz Estratégica 33.3 Qualificar os ambientes e estruturas provisórias, para promover condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- Plano de Gestão 2023-2027, item 10. Ampliar, estruturar e reorganizar os laboratórios da UNILA;
- Documento de Oficialização de Demanda DFD nº 26/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim, espera-se que seja cumprido os projetos pedagógicos dos cursos de Cinema e Audiovisual e Música, integrando teoria e prática e, conseqüentemente, proporcionando uma formação adequada do egresso, ou seja, um indivíduo possuidor de conhecimentos

profissionais / competências, postura crítica, reflexiva e transformadora e com capacidade para apreciar a leitura e a escrita, o exercício do pensamento e atividade intelectual.

Os materiais e equipamentos também poderão ser utilizados por outras unidades da UNILA, conforme as necessidades institucionais, e desde que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades acadêmicas dos cursos de Cinema e Audiovisual e Música.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem adotadas para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto está relacionado à poluição sonora provocada pelo uso dos equipamentos de áudio, vídeo e som. Por essa razão, os materiais serão utilizados, preferencialmente, em ambientes de acústica controlada e/ou em ambientes abertos para apresentações musicais, por exemplo.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações deste documento, esta equipe declara viável a contratação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDA SOTELLO**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 10:13:44.

**RICARDO MOREL HARTMANN**

Secretário da SACT





Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90024/2024 MODELO – PROPOSTA DE PREÇO

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )			
X	Descrição	Quantidade (Postos)	Valor unitário	Valor total
Valor Total				

Declaramos que garantimos o fornecimento dos bens e serviços sempre que solicitados e no prazo exigido no Termo de Referência, contados a partir do envio/recebimento da “Solicitação de Fornecimento” e/ou Nota de Empenho.

Declaramos que todas as parcelas solicitadas dos bens e serviços atenderão às exigências e especificações do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 900xx/2024**, assim como a toda legislação inerente ao fornecimento do(s) mesmo(s).

Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da presente data.

Declaramos que garantimos a qualidade dos serviços e as quantidades dos bens solicitados, assim com as exigências emanadas dos órgãos competentes no que se refere ao carregamento, transporte e descarregamento dos mesmos.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

Indicamos e nomeamos o(a) Sr(a).  
....., CPF n°  
....., RG n° ....., como nosso(a)  
representante legal, com competência e autorização para decidir e  
resolver toda e qualquer solicitação, reclamação e/ou pendências  
inerentes e durante a execução do objeto contratado, podendo ser  
contatado pelo(s) telefone(s) (xx) .....

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos,  
caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

Razão Social: .....  
CNPJ n° .....  
Endereço: .....  
Telefone/Fax: .....  
Correio eletrônico: .....  
Banco: .....  
Agência: .....  
Conta Corrente: .....  
Correio eletrônico:.....

....., ..... de ..... de 2024.

**(assinatura)**

---

(nome e cargo do signatário)

CPF:

RG:

CNPJ:

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

**Observação: A proposta de preço deverá ser assinada em papel timbrado  
com carimbo da empresa ou por meio de assinatura digital.**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº XX/2024**  
**Pregão SRP nº XX/XXXX**  
**PROCESSO Nº 23422.017705/2024-86**

Autorizamos a entrega dos itens abaixo especificados, conforme proposta apresentada.

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - EMPENHO: 202XNE0000XXX</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ XXXX,XX</b>

**1. DAS PARTES**

**1.1. DADOS DA CONTRATANTE:**

Nome: Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA  
CNPJ: 11.806.275/0001-33  
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.867-000  
Representante legal: Diana Araújo Pereira - Reitora.

**1.2. DADOS DA CONTRATADA:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Telefone: xxxxxxxxxx  
E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Som, Instrumentos Musicais e itens de Figurino e Camarim para atender aos



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 2.2.3. A Proposta do Contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir do aceite deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **4. PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação de fornecimento, em remessa única, conforme descrito no Termo de Referência.

### **5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

### **6. SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

### **7. PREÇO**

7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**8. PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**9. REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/10/2024.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da compra e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 10.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste instrumento;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 10.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da compra, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5. Atender às determinações regulares emitidas pela área demandante ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

- 11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela área demandante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.10. Comunicar à área demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Manter durante toda a vigência do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento;
- 11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**12. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

2. Moratória de 5% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
  4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
  5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de de 20% a 30% do valor do Contrato.
  6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de de 5% a 10% do valor do Contrato.
  7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
    - 13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - 13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

**14. EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 14.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

**16. CASOS OMISSOS**

- 16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. ALTERAÇÕES**

- 17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

- 17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18. PUBLICAÇÃO**

- 18.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**19. FORO**

- 19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Foz do Iguaçu, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**20. DO ACEITE**

- 20.1. A contratada deverá manifestar o aceite das condições estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Foz do Iguaçu, XX de XXXXXX de 2024.

# Ata de Registro de Preços 1/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	EVANDRO CESCA MEZZARI	29/11/2024 20:50 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23422.017705/2024-86

## 1. Do objeto

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/XXXX

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

Processo Administrativo N.º 23422.xxxxxxx/2024-xx

A Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 900xx/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23422.xxxxxxx/2024-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1.1 DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais e equipamentos de áudio, vídeo, som, instrumentos musicais e itens de figurino e camarim para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, especificado(s) no(s) item(ns) **1 a 61** do Termo de Referência **169/2024**, anexo do edital de Licitação nº xx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

### 2.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social / CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>CEP:</b>					
<b>Telefone:</b>					
<b>E-mail:</b>					
<b>Nome do Representante / CPF:</b>					
<b>Item</b>	<b>se</b>	<b>Especificação (Marca e modelo exigido no edital)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>TOTAL</b>					

2.1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

### 3.1 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.1 O órgão gerenciador será **UNIVERSIDADE FEDERAL. DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA, UASG 158658.**

3.1.2 Além do gerenciador, **NÃO há órgãos** e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **4. Da adesão à Ata de Registro de Preços**

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos*

*4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

### **Dos limites para as adesões**

*4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

*4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* ~~ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. Das penalidades**

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente/ após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. Condições gerais

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------	--

do								
TR								
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIOGO ANDRE BASTIAN**

Autoridade competente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidores para o desempenho das funções de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO aos Pregoeiros no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria Nº 502/2022/GR, no uso de suas atribuições, e observando os preceitos legais contidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, e na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 27 de abril de 2023, os servidores abaixo relacionados para o desempenho da função de PREGOEIROS no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

- I. CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362;
- II. CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, SIAPE 2141166;
- III. LAIS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, SIAPE 2146541;
- IV. MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193;
- V. THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452;
- VI. EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho da função de EQUIPE DE APOIO aos Pregoeiros:

- I. DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927;
- II. ZUELZER VIEIRA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2146236;
- III. THIAGO SANTOS GONÇALVES, Administrador, SIAPE 2327131.
- IV. TAMILA FONTANA GUIMARAES ALBANO, Assistente em Administração, SIAPE 2140610.

Parágrafo Único: todos os servidores constantes no Art. 1º também ficam designados como Equipe de Apoio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 68/2022/PROAGI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

*Portaria nº 28/2023/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 74, de 27 de Abril de 2023.*